



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

**Seção I**  
**Gabinete da Prefeita**  
Patric Rafael Ribeiro Teixeira  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por ter saído com incorreções

### DECRETO Nº 15.493, DE 29 DE JUNHO DE 2.021

P. 87.420/21 – Ap. 44.730/17 (capa) Designa membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC – Gestão 2.021 / 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam designados membros titulares e suplentes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, para o exercício de 2.021 / 2.023, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.088, de 06 de julho de 2.018, a seguir:

#### **I – Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Tamiris Mendes Genebra;  
Suplente: Ellen Beatriz Santos Fonseca de Castro.

#### **II – Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Gilson Miguel Aude;  
Suplente: Roberto Milanda Chinalha.

#### **III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:**

Titular: Dr. Daniel Moyses Barreto;  
Suplente: Dra. Carla Cabogrosso Fialho.

#### **IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda:**

Titular: Tatiana Rosária Rodrigues;  
Suplente: Gislaíne Milena Casula Magrini.

#### **V – ASSENAG - Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bauru:**

Titular: Edmilson Queiroz Dias;  
Suplente: Claudio Antonio Berriel Ricci.

#### **VI – UNESP/Campus de Bauru:**

Titular: Paulo Roberto Masseran;  
Suplente: Vladimir Benincasa.

#### **VII – Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural:**

Titular: Nilson Batista Junior;  
Suplente: Alex Gimenez Sanches.

#### **VIII – OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – 21ª Subseção/Bauru:**

Titular: Natalia Braga Araújo Picado Gonçalves;  
Suplente: Carlos Luiz Batista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 29 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
TATIANA PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 15.513, DE 15 DE JULHO DE 2.021

P. 18.531/09 Altera a Vice-Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, TATIANA ROSÁRIA RODRIGUES, em substituição à

Gislaíne Milena Casula Magrini, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.268, de 03 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 15 de julho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
CHARLLES RODRIGO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA  
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTA FIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 43 /21

P. 64.768/21 Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, cumpridas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o imóvel a seguir descrito:

I – Cadastro Municipal nº 04/1978/001:

Uma área de terras, formada por parte de uma gleba de terras agora designada como Área A e por uma gleba de terras, agora designada como Área B, remanescentes do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacadas da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexas ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, identificadas como Área A/B-1, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 550.187,34 m², melhor descrita na Matrícula nº 132.350 do Segundo Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, de propriedade do Município de Bauru

Parágrafo único. O bem indicado no caput, incisos I, fica desafetado para efeito da alienação.

Art. 2º A alienação será realizada através de licitação na modalidade legalmente prevista, com o valor mínimo, à época da licitação, apurado mediante avaliação elaborada por servidores técnicos do Município, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião, mediante laudo fundamentado.

Art. 3º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.

Art. 4º Os valores arrecadados com as alienações serão utilizados na realização de obras e na compra de máquinas e equipamentos para agilizar os serviços públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

19, julho, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a alienar bem imóvel de propriedade do Município de Bauru.

Inicialmente, é importante salientar, por relevante, que a alienação ora ventilada não compromete, em nada, a prestação dos serviços públicos destinados à população municipal, tendo em vista que é o imóvel, por suas condições e peculiaridades, é dispensável para o perfeito atendimento das necessidades públicas de responsabilidade da administração.

Outrossim, obedientes às responsabilidades típicas do Poder Público, impõe-se reconhecer que não se afigura razoável esperar que a Administração Municipal envie esforços na expectativa, incerta, de auferir vantajosa exploração econômica a partir da gestão destes bens. De outro lado, é cediço que a alienação em tela poderá propiciar o cumprimento de obrigações que preocupam a administração pública na realização dos serviços públicos, através da renovação da frota de maquinários para a Secretaria Municipal de Obras e Administrações Regionais.

Cumpra também informar, a esta casa de leis que os recursos provenientes com a referida alienação, o município poderá dar cumprimento aos TACs firmados em gestões anteriores.

Por fim, o município poderá solucionar problemas de pavimentação e drenagem nos bairros da Quinta da Bela Olinda, dos Jardins Niceia, Paulista, Perdizes, Parque Giansante, Primavera e Distrito Industrial III, IV, ou seja, completando os recursos necessários para realizar diversas obras de infraestrutura em vários locais da cidade.

Também, importa acrescentar que atualmente esse imóvel não traz nenhuma renda ao Município, o que será revertido através da alienação, na medida em que teremos a arrecadação de tributos sobre o mesmo, hoje não incidentes, como o IPTU. Vale dizer, tais bens deixam de ser uma responsabilidade administrativa do Município e passam a ser fonte de arrecadação de impostos municipais.

Como se pode imaginar, a pretendida alienação é de relevante interesse público e contribuirá para o desenvolvimento contínuo do Município, sempre pautado nas regras, na legalidade e na eficiência, em respeito ao cidadão bauruense e ao erário público, bem como na busca de melhor qualidade de vida de todos.

Assim, respeitando-se nossa Lei Orgânica, bem como a Lei de Licitações, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,  
SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 44 / 21**

P. 64.768/21

*Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel público.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, cumpridas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o imóvel a seguir descrito:

I – Cadastro Municipal nº 04/1978/003:

Uma área de terras, formada por parte de uma gleba de terras agora designada como Área A e por uma gleba de terras, agora designadas como Área B, remanescentes do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacadas da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexas ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, identificadas como Área A/B-2, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 203.843,00 m², melhor descrita na Matrícula nº 132.349 do Segundo Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, de propriedade do Município de Bauru.

Parágrafo único.

O bem indicado no *caput*, incisos I, fica desafetado para efeito da alienação.

Art. 2º A alienação será realizada através de licitação na modalidade legalmente prevista, com o valor mínimo, à época da licitação, apurado mediante avaliação elaborada por servidores técnicos do Município, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião, mediante laudo fundamentado.

Art. 3º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.

Art. 4º Os valores arrecadados com as alienações serão utilizados na realização de obras e na compra de máquinas e equipamentos para agilizar os serviços públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### **=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

19, julho, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a alienar bem imóvel de propriedade do Município de Bauru.

Inicialmente, é importante salientar, por relevante, que a alienação ora ventilada não compromete, em nada, a prestação dos serviços públicos destinados à população municipal, tendo em vista que é o imóvel, por suas condições e peculiaridades, é dispensável para o perfeito atendimento das necessidades públicas de responsabilidade da administração.

Outrossim, obedientes às responsabilidades típicas do Poder Público, impõe-se reconhecer que não se afigura razoável esperar que a Administração Municipal envide esforços na expectativa, incerta, de auferir vantajosa exploração econômica a partir da gestão destes bens. De outro lado, é cediço que a alienação em tela poderá propiciar o cumprimento de obrigações que preocupam a administração pública na realização dos serviços públicos, através da renovação da frota de maquinários para a Secretaria Municipal de Obras e Administrações Regionais.

Cumpra também informar, a esta casa de leis que os recursos provenientes com a referida alienação, o município poderá dar cumprimento aos TACs firmados em gestões anteriores.

Por fim, o município poderá solucionar problemas de pavimentação e drenagem nos bairros da Quinta da Bela Olinda, dos Jardins Niceia, Paulista, Perdizes, Parque Giansante, Primavera e Distrito Industrial III, IV, ou seja, completando os recursos necessários para realizar diversas obras de infraestrutura em vários locais da cidade.

Também, importa acrescentar que atualmente esse imóvel não traz nenhuma renda ao Município, o que será revertido através da alienação, na medida em que teremos a arrecadação de tributos sobre o mesmo, hoje não incidentes, como o IPTU. Vale dizer, tais bens deixam de ser uma responsabilidade administrativa do Município e passam a ser fonte de arrecadação de impostos municipais.

Como se pode imaginar, a pretendida alienação é de relevante interesse público e contribuirá para o desenvolvimento contínuo do Município, sempre pautado nas regras, na legalidade e na eficiência, em respeito ao cidadão bauruense e ao erário público, bem como na busca de melhor qualidade de vida de todos.

Assim, respeitando-se nossa Lei Orgânica, bem como a Lei de Licitações, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,  
SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## **ATOS DO GABINETE**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação dos imóveis situados na Rua Marcondes Salgado, nº 2-47/2-49, Centro, na cidade de Bauru. Estado de São Paulo, de propriedade de CASTILLO REPRESENTAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, destinado a abrigar única e exclusivamente a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fl. 248 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 75.890/21 – Ap. Proc. 27.819/16 (capa).

Bauru, 16 de julho de 2.021

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## **EXTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.427/19 - PROCESSO Nº 55.609/19 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - **EMDURB** - **OBJETO:** As partes resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 27 (vinte e sete) meses, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 27 (vinte e sete) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 248.325,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), razão pela qual, o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.234.925,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.” - **ASSINATURA:** 12/07/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## **OUVIDORIA GERAL**

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## **Seção II**

## **Secretarias Municipais**

## **Secretaria da Administração**

**Everson Demarchi**

**Secretário**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

#### **SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### **Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### **SESMT**

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### **CONTATOS**

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081  
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### NOTIFICAÇÃO

A empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP fica NOTIFICADA da decisão proferida no Processo Administrativo nº 131.056/19 que aplicou à empresa as sanções previstas nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cumulada com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, itens 21.1.2 e 21.1.3 do Edital de Licitação nº 484/19, foi aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no montante de R\$ 682,24 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses.

O valor retro referido, se possível, deverá ser compensado das parcelas futuras devidas à empresa, nos termos do § 3º, do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Não havendo créditos disponíveis a favor da empresa, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta. Não havendo o pagamento, o valor devido será cobrado judicialmente.

Dessa decisão, cabe recurso, no prazo estabelecido pela legislação vigente pertinente à matéria.

Bauru, 15 de julho de 2.021.

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

### PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP) – DEFERIMENTO

PORT	MATR	CONCEITO	LOTE / PROCESSO	RETROATIVO A	SITUAÇÃO
857	29.575	SATISFATORIO	95466/2021	01/07/2021	DEFERIDO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 3431 de 17/07/2021: Onde se lê, A partir de 01/07/2021, portaria nº 837/2021, transfere a pedido, o(a) servidor(a) ÉDERSON REGIS CREPALDI MOURA.....Leia-se, A partir de 01/07/2021, portaria nº 839/2021.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Devido ao grande numero de interessados a EGP abre inscrições da turma II do workshop.

As inscrições podem ser realizadas até às 17h do dia 03 de Agosto de 2021 no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre o workshop e as palestras:

### WORKSHOP “MENTE CLARA COMO A ÁGUA - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SEU DIA - TURMA II”

**Ementa:** A “Era da Informação” tem transformado profundamente a sociedade, o acesso à essas informações têm aumentado de forma exponencial, fazendo com que a população seja bombardeada de todos os lados por todo tipo de conteúdo. Junto com isso, diversas responsabilidades e obrigações sugam as 24 horas do seu dia e você nem percebe.

A consequência disso, muitas vezes, é a perda de concentração e foco nas atividades do dia, o esquecimento de tarefas importantes na sua vida, a falta de tempo para dedicar o seu dia com quem você gosta e principalmente dedicar um tempo para você mesmo.

Hoje sabemos que o tempo é algo muito valioso.

Como você vem utilizando as 24 horas do seu dia?

O Workshop MENTE CLARA COMO A ÁGUA, tem como principal objetivo apresentar hábitos e métodos que vão transformar a sua vida, garantindo organização, foco e tempo de qualidade.

Aprenda a ser mais produtivo e efetivo, focar no que realmente importa, lidar com a procrastinação, consumir informações de qualidade e principalmente definir planos e metas para o trabalho e para vida.

Objetivo Geral: Gestão do Tempo, Produtividade e Qualidade de Vida.

Metodologia: Workshop prático apresentando as principais técnicas de Organização, Planejamento Pessoal e Profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

**Inscrições:** das 08h do dia 19/07/2021 às 17h do dia 03/08/2021

**Realização:** 11/08 às 09h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 30

**Local:** O Workshop será ao vivo pela plataforma Google Meet.

### Palestrantes:

#### Antônio Puças Jr.

Graduado em Sistemas de Informação pela UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto. Pós-graduado em Gestão de Projetos, mais de 20 anos atendendo empresas na área governamental. Gestor do módulo de recursos humanos e folha de pagamento de ERP para Administração Pública. Entusiasta no compartilhamento de conhecimento através de palestras e treinamentos.

#### Júlio Batista

Atuando na área de Suporte e Implantação de Sistemas há mais de 10 anos. Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Moura Lacerda de Ribeirão Preto. Formado em Oratória pela Vox2you Ribeirão Preto. Formado em Rádio e Comunicação pelo Senac São Paulo.

**Ao efetuar inscrição pelo site, o servidor deverá enviar mensagem via WhatsApp para o número (14) 99111-1506 com nome e matrícula, para estabelecimento de canal de comunicação e posterior convite para participar da Plataforma Google Meet.**

### COMUNICADO

Devido à reestruturação que será realizada na plataforma MOODLE, a EGP suspende, a partir de hoje, as inscrições para as seguintes palestras: “Comunicação e Expressão”, “Mindfulness: Princípios básicos e prática”, “Diferenças entre tristeza e depressão e seus reflexos no ambiente de trabalho”. Os candidatos já inscritos e os interessados em realizar inscrição nas referidas palestras deverão aguardar a publicação do novo cronograma para realização das mesmas.

**Com relação aos demais cursos e palestras, a Escola segue com sua programação.**

No momento, 1 curso e 2 palestras estão em andamento na modalidade EaD. O curso é: **Minicurso: Assédio Moral e Sexual Nas Organizações**. Já as palestras são: **Finanças Pessoais e Relação Da Diabetes Com o Desenvolvimento e Tratamento da Periodontite Apical**. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

## Secretaria do Bem-Estar Social

### Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

#### Secretária

### RETIFICAÇÃO NOMEACÃO Nº 017/2021

Por este instrumento fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente ODAIR BATISTA, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Natalia Correa Coelho, no período de sua licença Médica, por 05 dias, de 14/07/2021 à 18/07/2021, conforme alta médica.

Bauru, 19 de julho de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALLES TOLEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

## Secretaria da Educação

### Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

#### Secretária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Escolar

A presidente do Conselho Escolar da EMEII Rosângela Vieira Martins de Carvalho, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da unidade escolar no ano corrente. As inscrições poderão ser feitas nos dias 12 e 13 de julho no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A divulgação das chapas acontece entre os dias 14 à 19 de julho, sendo que a eleição será no dia 22 de julho no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h30 às 17h, e no dia 22 de julho no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h30 às 16h30. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 23 de julho às 16h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 26 de julho de 2021.

A diretora da EMEF “Prof. Waldomiro Fantini” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral que será realizada por meios eletrônicos para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada dia 28/07/2021, quarta-feira, às 17h30min por meio do aplicativo *Google Meet*, sendo que o link será enviado por meio do aplicativo *WhatsApp* pelos grupos de cada sala, pela página do *Facebook* da Unidade Escolar e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18h, no mesmo endereço eletrônico e data. Esse formato de reunião justifica-se pela impossibilidade de aglomeração devido à Pandemia do Covid-19.

## Secretaria de

# Economia e Finanças

### Everton de Araujo Basílio

#### Secretário



**NOTIFICAÇÃO 26/2021**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

08/07/2021	COVID 19 - FEDERAL	R\$	114.892,80
08/07/2021	EMENDA RELATOR GERAL	R\$	300.000,00
12/07/2021	GESTÃO SUS	R\$	35.000,00
12/07/2021	EMENDA RELATOR GERAL PAB	R\$	100.000,00
13/07/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	62.800,67
15/07/2021	QUOTA QESE FEDERAL	R\$	1.204.097,07

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB-PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	305	R\$ 3.900,00
20789/2011	AELESAB-PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	306	R\$ 2.600,00
62792/2020	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	88641	R\$ 7.176,00
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1726	R\$ 2.300,00
76322/2020	AIRMED EIRELI	3572	R\$ 2.403,60
59746/2020	ALFA TRAILERS VEÍCULOS EIRELI	73	R\$ 40.000,00
41540/2021	AMÉRICA CLEAN COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	1040	R\$ 56.227,50
130507/2020	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	198990	R\$ 22.251,60
66765/2020	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2286	R\$ 247,20
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	852	R\$ 203.563,67
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	853	R\$ 54.000,00
149076/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	854	R\$ 93.686,47
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	854	R\$ 22.593,77
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	855	R\$ 815,18
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	860	R\$ 134.125,21
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	861	R\$ 4.904,82
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	879	R\$ 117.817,14
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	880	R\$ 3.078,07
113330/2020	AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVA	457	R\$ 270.000,00
39906/2018	BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA	6846	R\$ 409,08
89792/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28396	R\$ 8.500,09
52602/2020	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	9577	R\$ 403,62
7084/2020	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	11802	R\$ 90,00
52561/2020	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 07	654597	R\$ 10.800,00
71731/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL 04	1442019	R\$ 7.863,12
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	467514	R\$ 188,67
33338/2020	CONFECÇÕES SAVIAN LTDA	1089	R\$ 2.938,00
33338/2020	CONFECÇÕES SAVIAN LTDA	1095	R\$ 9.490,00
33338/2020	CONFECÇÕES SAVIAN LTDA	1096	R\$ 22.290,00
33338/2020	CONFECÇÕES SAVIAN LTDA	1097	R\$ 14.679,00
130507/2020	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	10591	R\$ 3.116,80
102123/2020	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	10661	R\$ 2.634,00

94071/2019	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	37091	R\$ 300,00
53571/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA	6305	R\$ 8.980,00
88349/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3000046	R\$ 17.600,00
52620/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3000794	R\$ 135,00
52620/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3000793	R\$ 10.250,00
12782/2018	CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS ME	1708	R\$ 2.648,00
12782/2018	CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS ME	1714	R\$ 6.660,00
12782/2018	CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS ME	1716	R\$ 2.979,00
43145/2020	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EPP	5627	R\$ 280,00
101390/2019	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL	13596	R\$ 56.183,40
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP	1947	R\$ 56.018,93
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP	1974	R\$ 15.222,96
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP	1949	R\$ 28.525,61
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP	1944	R\$ 52.428,44
162946/2019	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7553	R\$ 99.670,44
22301/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - FERSEB	JUNHO	R\$ 313.549,00
22305/2018	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - FERSEB	JUNHO	R\$ 209.143,40
88349/2020	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A	403900	R\$ 1.968,60
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1504	R\$ 2.838,80
160791/2019	GOS SERVICE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	5034	R\$ 4.960,00
56699/2020	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10689	R\$ 2.010,00
56699/2020	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10689	R\$ 2.010,00
3546/2016	H.P. CALADO ME	2041	R\$ 2.400,00
26875/2014	HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	194	R\$ 71.225,19
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1524140	R\$ 1.253,78
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1523328	R\$ 663,77
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1522550	R\$ 516,26
62792/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	145660	R\$ 3.599,25
180499/2019	MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI	98	R\$ 6.952,00
11800/2021	MARCIA APARECIDA GARCIA	1304	R\$ 1.144,10
11800/2021	MARCIA APARECIDA GARCIA	1305	R\$ 2.032,46
8380/2019	MARCIA APARECIDA GARCIA	1290	R\$ 4.650,00
180499/2019	MAX-VERDE TRANSPORTE E COSTRUÇÃO EIRELI	907	R\$ 13.000,00
180499/2019	MAX-VERDE TRANSPORTE E COSTRUÇÃO EIRELI	908	R\$ 8.840,00
180499/2019	MAX-VERDE TRANSPORTE E COSTRUÇÃO EIRELI	909	R\$ 10.400,00
52856/2020	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	43221	R\$ 7.142,10
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13094	R\$ 1.142,05
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13093	R\$ 2.015,20
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13146	R\$ 2.059,70
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13145	R\$ 1.196,55
62792/2020	NATULAB LABORATORIO S.A	231559	R\$ 1.050,00
62792/2020	NATULAB LABORATORIO S.A	231568	R\$ 3.360,00
62792/2020	NATULAB LABORATORIO S.A	231553	R\$ 557,50
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3206	R\$ 382.813,34
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3207	R\$ 691.819,13

130507/2020	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8548	R\$ 31.500,00
130507/2020	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8549	R\$ 33.305,25
16824/2018	PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL ENG. E LOCAÇÃO LTDA	167	R\$ 20.716,72
123470/2019	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP	4745	R\$ 23.035,40
123470/2019	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP	4796	R\$ 9.229,96
140014/2019	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	14699	R\$ 145,20
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	21717	R\$ 2.357,92
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	21722	R\$ 1.178,96
14790/2021	PORTAL LTDA	130308	R\$ 1.136,10
52561/2020	PORTAL LTDA	130224	R\$ 3.226,50
117191/2020	PORTAL LTDA	130262	R\$ 953,40
47209/2019	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	246533	R\$ 62.496,00
130507/2020	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	821374	R\$ 5.555,50
14782/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	823034	R\$ 5.760,00
55381/2020	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	822936	R\$ 1.434,60
32152/2021	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7284	R\$ 420,00
52620/2020	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP	4035	R\$ 11.196,20
117191/2020	R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2814	R\$ 335,25
20053/2020	R&V PRESTADORADE SERVIÇOS LTDA	575	R\$ 120,96
20053/2020	R&V PRESTADORADE SERVIÇOS LTDA	600	R\$ 253,81
33338/2020	RJ TEXTIL EIRELI	209	R\$ 3.896,20
33338/2020	RJ TEXTIL EIRELI	210	R\$ 191,52
112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6205	R\$ 9.513,60
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	12650	R\$ 1.177,48
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	12709	R\$ 319,28
22652/2021	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	3348	R\$ 8.791,09
22652/2021	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	3366	R\$ 150,91
52196/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	171447	R\$ 1.500,00
149076/2020	SORRI BAURU	834	R\$ 72.841,36
8620/2018	SORRI BAURU	835	R\$ 5.082,52
151268/2020	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP	21093	R\$ 1.924,00
55570/2020	T.C.M. COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES	38707	R\$ 90,00
52561/2020	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A -FILIAL 0	514100	R\$ 19.446,40
71908/2020	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52157	R\$ 12.650,11
29291/2015	VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	2932	R\$ 6.484,24

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

### DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 112411/2021

INTERESSADO: Marcelo Malacrida de Morais

ENDEREÇO: Rua Aviadora Anésia Pinheiro Machado, nº 5-60 – Jardim Europa

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Falso-chorão, localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte

#### DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

#### AUTOS DE INFRAÇÃO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.  
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.



INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
LUIZ ANTONIO CERIGATTO	48633/2007	57/21	R\$ 500,00
ROSELENE CARDOSO GENARO 38894706885	49874/2017	58/21	R\$ 500,00
ALDO CAFÉ FELIPPINI HOTEL - ME	16435/2018	59/21	R\$ 500,00
EDINALDO MARREIRO DESOUSA REFEIÇÕES LTDA	4899/2021	60/21	R\$ 500,00
ADRIANO CAMILO 21620330890	15397/2021	61/21	R\$ 500,00
T. UETI PADARIA	15459/2021	62/21	R\$ 500,00
ANA PAULA MENEZES DE SOUZA	34114/2021	63/21	R\$ 500,00
NILSON DE SOUZA VIEIRA	40894/2008	64/21	R\$ 500,00
CELSE DONIZETI DOS SANTOS 04966257808	43952/2010	65/21	R\$ 500,00
MANOEL VIEIRA CARVALHO 12528624824	14622/2011	66/21	R\$ 500,00
SANDRA CRISTINA CARVALHO RESTAURANTE - ME	21174/2014	67/21	R\$ 500,00
VANESSA DANIEL DA SILVA PADARIA - ME	43049/2007	68/21	R\$ 500,00

## Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim  
Secretário

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.139/21 - PROCESSO Nº 108.573/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: MARIA APARECIDA GARCIA 29092617865- OBJETO:** As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 12 de julho de 2.021, conforme segue: "1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 108.573/20, a fornecer ao CONTRATANTE 3.750 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) SACOS DE CIMENTO CP-II-32, EMBALAGEM DE 50KG, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado: LOTE 01 - CIMENTO CP II - 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.813	SACO DE 50 KG	CIMENTO CP-II-32, SACO 50KG	VOTORAN	R\$ 32.37	R\$ 91.056,81

LOTE 02 - CIMENTO CP II - 32 - COTA RESERVADA

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	937	SACO DE 50 KG	CIMENTO CP-II-32, SACO 50KG	VOTORAN	R\$ 32.37	R\$ 30.330,69

2. As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato original, com fundamento do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato, o prazo de mais 02 (dois) meses, passando de 06 (seis) meses para 08 (oito) meses, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da sua assinatura." 3. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 24.277,50 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 97.110,00 (noventa e sete mil, cento e dez reais) para R\$ 121.387,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação: "2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 121.387,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras." - ASSINATURA: 12/07/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello  
Secretário

### CANCELAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Informamos o cancelamento da audiência pública referente ao estudo de impacto de vizinhança do empreendimento Galpão Industrial (Uso S4.01), localizado na Rodovia Cezario José de Castilho (SP321), km 349, Lado Direito, Chácaras São Luiz, CEP: 17022-899, Bauru-SP, que seria realizada no dia 20 de julho de 2021.

A nova data para realização da audiência pública será publicada assim que houver o reagendamento.

### EDITAL

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 0000112 a SRA FABIANA MENDE DOS SANTOS, CPF: 275.782.548-80, A.I.I.M. 154/20, Rua Samuel Casali, 7-17, Parque Jaraguá, cadastro PMB 4-1230-016.

### COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 000098 ao SR. LUIZ CARLOS PAGANI, CPF: 012.521.868-00, notificação nº 98, Rua José Eduardo de Oliveira Castro, 0-0, L28, Q3, Novo JD. Pagani, cadastro PMB 4-09

### COMUNICADO

Referente ao EMBARGO 59/21 da obra localizada a AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA, CNPJ: 60.323.573/0001-88, Q2, Vila Santa Tereza, cadastro PMB 1/0113/017, comunicamos o DESEMBARGO do mesmo, devido a apresentação do projeto aprovado do local.

### COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 000097 ao SR. LUIZ ANTONIO FLORIANO, CPF: 709.5356.898-20, notificação nº 1099/19, Rua Iracy Devecchi Azevedo, 0-0, L8, Q P, Jardim Alvorada, cadastro PMB 3-0945-008.

### AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº069/21

Ao vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10:00 horas, à RUA LINCON QUEIROZ ORSINI, 2-65, P/L 5-A, 12-16, JARDIM EUROPA, cadastrado PMB 2-0469-011, verificando que a SRA SANDRA REGINA HORTENSE, conforme processo O.G. 115803/2020, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 437,13 (quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos).

### NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I - Construir o passeio público na extensão correspondente à(s) sua(s) testada(s); Art. 31 - Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I - 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 - A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I - NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena - multa de 6 (seis) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído/ Valor da multa: Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel"; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 1994/21 referente ao processo 33599/2014, a SRA CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA bem como qualquer responsável legal, referente à RUA OSCAR SWENSON, 0-0, L 01, Q 93, PQ RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B. 4-3551-001, valor da multa: <b>R\$ 523,62 (Quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)</b> .
Ofício Nº 2110/21, a SRA. IRACEMA ANTONELLI BARBOSA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA XASTELO BRANCO, 29-39, LR, Q 21, VIULA IPIRANGA, cadastro P.M.B. 5-0219-005, Valor da multa: <b>R\$ 1.919,94 ( Um mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).</b>
Ofício Nº 1333/20, referente ao processo 115322/2019, o SR. NELSON JOSÉ COMEGNO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MONSENHOR RAMIRES, 0-0, L4, Q2, VILA ZILO, cadastrado P.M.B. 2-0642-004, Valor da multa: <b>R\$ 1.822,26 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).</b>
Ofício Nº 1980/2021, referente ao processo 62068/2021 o SR. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DINIZ, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SARG. CARLOS JOSÉ TOMAZ, 12-0, P/L 13, Q 28, POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B. 4-3481-013, Valor da multa: <b>R\$ 1.745,40 ( Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)</b>
Ofício Nº 1979/2021, referente ao processo 62024/2021, a SRA. ALZIRA COSTA DA CRUZ, bem como qualquer responsável legal, referente à VASCO POMPERMAYER, 4-0, P/L 15, Q35, PQ RESIDENCIAL POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B. 4-3488-037, Valor da multa: <b>R\$ 1.745,40 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)</b>
Ofício Nº1086/19, referente ao processo 161976/2019, a SR JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA LUCIENE AVALLONE, 0-0, L13, Q 71, PQ. JARAGUA, cadastrado P.M.B. 4-12124-013, Valor da multa: <b>R\$ 1.745,40 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).</b>

### NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II - Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII - ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 - Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II - 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 - A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II - NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena - multa de 30 (trinta) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Valor da multa: Ufesp (26,53) x 30 = R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)"; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2096/2021, referente ao processo I.C. 2467/2018, o JAMIL JORGE, bem como qualquer responsável legal, referente à Rua AVIADOR GOMES RIBEIRO, 38-35, PQ PAULISTA, cadastrado P.M.B. 3-0639-004, Valor da multa: <b>R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado por AR.</b>
Ofício Nº 2121/2021, referente ao processo O.G. 66889/2021, ASSAF HADBA bem como qualquer responsável legal, referente à Rua LUSO BRASILEIRA, 4-44, JD ESTORIL 4, cadastrado P.M.B. 3-0112-002, Valor da multa: <b>R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado por AR.</b>

# Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias  
Secretário

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 16-07-2021 À 19-07-2021

### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
70436/2021	RENATA ALVES DE SOUZA 36300038858
73519/2021	BOLO DA VEZ CONFEITARIA LTDA
38873/2021	HARIBO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
111014/2021	EDINALDO MARREIRO DE SOUZA REFEIÇÕES LTDA	05563/F-1

### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
60241/2021	ZAMMER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	60	7723/F-1

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55936/2021	MATHEUS LEONARDO MARTINS	4363/F-1

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
56962/2021	MINEO FUJISAWA

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25805/2021	DEVANIR PEREIRA DA SILVA	2030/F-1

## Seção III

# Editais

### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

#### Convocação da 9ª Reunião CMM Sessão Extraordinária Virtual

Prezados (as) Conselheiros (as).

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru - CMM, no uso de suas atribuições, considerando Decreto Nº 14.737, de 23 de Abril de 2.020 e as recomendações de isolamento social, em decorrência da Pandemia do COVID-19, **convoca os Conselheiros (as) para 9ª Reunião Extraordinária do CMM a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2021, quarta-feira, às 14h, em Formato Virtual**, através de link a ser enviado por e-mail dos conselheiros com antecedência.

Solicitamos ao (a) Conselheiro (a) Titular que na impossibilidade de participação solicite ao (à) Suplente que o (a) substitua.

Aos interessados (as) em participar como ouvinte da reunião, favor encaminhar e-mail para **cmmbauru@gmail.com** até 02 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

João Felipe Lança  
Presidente do CMM

#### Resolução 010/2021 - COMUPI/BAURU

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Legislação e Políticas Públicas, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/BAURU, Gestão Abril 2021/Abril 2023, usando da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências, do artigo 10 do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, e, considerando a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada aos 09 de Junho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada e instituída, em caráter específico e permanente, a “Comissão de Legislação e Políticas Públicas”, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru.

**Art. 2º** A Comissão de Legislação e Políticas Públicas a que se refere o artigo 1º desta Resolução, terá como objetivos:

I- Analisar a Legislação Municipal vigente referente à Pessoa Idosa, bem como propor encaminhamento de eventuais sugestões de alteração;

II- Propor a criação de leis municipais afetas à Pessoa Idosa, oriundas das demandas da sociedade e/ou de deliberações do Pleno do COMUPI/Bauru;

III- Emitir parecer sobre a constitucionalidade e/ou legalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Pleno, ou por qualquer comissão;

IV- Propor alteração do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, da lei 6.488/2014 dentre outras;

V- Trabalhar em parceria com a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do FUMPI/Bauru, e outras, sempre que se fizer necessário;

VI- Propor a realização de análises e discussões/debates de Programas e Projetos de atendimento à Pessoa Idosa, no que tange ao seu desenvolvimento e eficácia dos resultados.

VII- Encaminhar regularmente, à Presidência do COMUPI, relatórios atualizados dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.

**Art. 3º** Toda matéria, proposta/sugestão ou questionamento, oriundos do Pleno ou de qualquer Comissão do COMUPI/Bauru, que dependa da análise jurídica de constitucionalidade e/ou legalidade, deverá ser submetida previamente à análise desta Comissão, cujo parecer/estudo técnico deverá ser encaminhado à Comissão Executiva a fim de ser pautado na próxima reunião para deliberação do Pleno;

**Art. 4º** A Comissão de Legislação e Políticas Públicas, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, é formada por 08 (oito) componentes, sendo:

a)- Ana Angélica Genaro;

b)- Anna Carolina Mondillo;

c)- Antônio Cesar Wolff Bueno;

d)- Dalva Maria da Silva;

e)- Fernanda Santos Pires Carpi;

f)- Maria Helena Bragança Albanesi;

g)- Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto.

h)- Rosângela Gomes Luchetti.

**Art. 5º** Fica eleita coordenadora da Comissão de Legislação e Políticas Públicas, a Sra. Participante Maria Helena Bragança Albanesi.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de Junho de 2021.

Anna Carolina Mondillo

Presidente COMUPI/Bauru

#### Resolução 011/2021 - COMUPI/BAURU

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI/Bauru, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/BAURU, Gestão Abril 2021/Abril 2023, usando da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências, do artigo 10 do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, e, considerando a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada aos 09 de Junho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada e instituída, em caráter específico e permanente, a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI/Bauru, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru.

**Art. 2º** A Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI/Bauru, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, terá como objetivos:

I- Participar, em conjunto com a Comissão Executiva, da elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FUMPI/Bauru;

II- Sugerir ao Pleno, e à Comissão de Elaboração de Editais, procedimentos e critérios nos Editais de Chamamento Público destinados à aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FUMPI/Bauru, em consonância com a respectiva Resolução que estabelece seus critérios de utilização;

III- Analisar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FUMPI-Bauru, por meio de prestação de contas, extratos bancários, relatórios, balancetes, ou quaisquer outros documentos afins, solicitados ao respectivo Órgão Gestor;

IV- Monitorar e fiscalizar os Projetos, aprovados em Edital de Chamamento Público, financiados com os recursos do FUMPI/Bauru, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, solicitando, quando necessário, informações e documentos afins, aos respectivos responsáveis pela execução;

V. Verificar, a qualquer tempo, “in loco”, o andamento dos Projetos financiados pelo FUMPI/Bauru;

VI- Desenvolver, se necessário, em conjunto com quaisquer das Comissões deste Conselho, atividades relacionadas à captação de recursos para o FUMPI/Bauru;

VII- Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das normas legais relativas à gestão do FUMPI/Bauru;

VIII- Acompanhar e manter em registro a receita e o saldo mensal do FUMPI/Bauru;

IX- Acompanhar a elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO da gestão municipal, bem como fiscalizar sua execução no que se refere à Política Municipal da Pessoa Idosa/POMPI-Bauru;

X- Encaminhar regularmente, à Presidência do COMUPI, relatórios atualizados dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.

**Parágrafo Único:** Toda matéria, proposta/sugestão ou questionamento, oriundos desta Comissão deverão ser encaminhados, por escrito, ao(à) Presidente deste Conselho, que após análise realizada em conjunto com a Comissão Executiva, tomará as providências cabíveis, e decidirá por pautá-los na próxima Reunião do Pleno.

**Art. 3º** - A Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FUMI-Bauru, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, é formada por 08 (oito) componentes, sendo:

a)- Ana Angélica Genaro;

b)- Ana Maria De Michieli Benjamin;

c)- Anna Carolina Mondillo;

d)- Antônio Cesar Wolff Bueno;

e)- Christine Habib;



- f)- Dalva Maria da Silva;  
g)- Edilson Martins Laroca;  
h)- Maria Helena Bragança Albanesi;

**Art. 4º** Fica eleita coordenadora da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do FUMPI/Bauru, a Sra. Conselheira Titular Anna Carolina Mondillo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de Junho de 2021.  
Anna Carolina Mondillo  
Presidente COMUPI/Bauru

**Resolução 012/2021 - COMUPI/BAURU**

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Eventos e Comunicação Social, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/BAURU, Gestão Abril 2021/Abril 2023**, usando da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências, do artigo 10 do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, e, considerando a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada aos 09 de Junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada e instituída, em caráter específico e permanente, a Comissão de Eventos e Comunicação Social, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru.

**Art. 2º** A Comissão de Eventos e Comunicação Social, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, terá como objetivos:

- I – Organizar, divulgar e implementar o calendário anual de datas comemorativas ou alusivas aos direitos da Pessoa Idosa e às políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa, bem como os eventos decorrentes;  
II. Divulgar, de forma continuada, as atividades do COMUPI/Bauru, junto à Mídia Impressa, Digital e Virtual, Redes Sociais, TV, Rádio, e outros;  
III- Articular junto às demais Comissões a participação nos diversos eventos de interesse ou realizados pelo COMUPI/Bauru  
IV- Desenvolver ações junto ao Poder Público, Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, e Organizações da Sociedade Civil – OSC, e outros visando a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;  
V- Colaborar na divulgação de ações e atividades realizadas e desenvolvidas pelos Programas, Serviços, Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e Organizações da Sociedade Civil – OSC, que atuem no segmento da Pessoa Idosa em âmbito municipal;  
VI– Formar Grupos de Trabalho para a realização de eventos direcionados à Pessoa Idosa, sempre que necessário;  
VI- Elaborar e apresentar à Comissão Executiva, sugestões e propostas ao hotsite do COMUPI junto à Prefeitura Municipal de Bauru;  
VII- Encaminhar regularmente, à Presidência do COMUPI, relatórios atualizados dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.

**Parágrafo Único:** Toda matéria, proposta/sugestão ou questionamento, oriundos desta Comissão deverão ser encaminhados, por escrito, ao(à) Presidente deste Conselho, que após análise realizada em conjunto com a Comissão Executiva, tomará as providências cabíveis, e decidirá por pautá-los na próxima Reunião do Pleno.

**Art. 3º** - A Comissão de Eventos e Comunicação Social será composta por 16 (dezesesseis) componentes, sendo:

- a)- Ana Angélica Genaro;  
b)- Anna Carolina Mondillo;  
c)- Antonio Cezar Wolff Bueno;  
d)- Benedito Domingos da Silva;  
e)- Christine Habib;  
f)- Édina Sueli Pereira Fernandes  
g)- Elizete Maria Barro;  
h)- Fábio Augusto Barbieri;  
i)- Fernanda Santos Pires Carpi;  
j)- Luciana Aparecida Fázio Dias;  
k)- Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin  
l)- Maria Helena Bragança Albanesi;  
m)- Mary Aparecida Dias Correa  
n)- Nilza Maria Talon Carlos;  
o)- Silvana Zanin da Silva Lisboa  
p)- Venetia Aparecida de Lima Vieira

**Art. 4º** Fica eleita coordenadora da Comissão de Eventos e Comunicação Social a Conselheira Titular Sra. Elizete Maria Barro.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de Junho de 2021.  
Anna Carolina Mondillo  
Presidente COMUPI/Bauru

**Resolução 013/2021 - COMUPI/BAURU**

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público COMUPI 2021, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/BAURU, Gestão Abril 2021/Abril 2023**, usando da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências, do artigo 10 do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, e, considerando a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada aos 09 de Junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada e instituída, em caráter específico, a Comissão de Elaboração de Chamamento Público COMUPI 2021, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru.

**Art. 2º** A Comissão de Elaboração de Chamamento Público COMUPI 2021, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, terá como objetivos:

- I – Elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público - COMUPI/ 2021 para fins de fomento de Projetos junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI/Bauru, observando-se o quanto previsto na:  
- Lei 8.842, de 04/01/1994 - Política Nacional do Idoso;

- Lei 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;  
- Lei 13.019, de 31/07/2014 – estabelece o Marco Regulatório do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;  
- Lei Municipal 6.501, de 03/04/2014 - Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI;  
- Resolução COMUPI/Bauru 04/2014, publicada no DOM aos 31/01/2015 – estabelece Critérios para a Utilização, Fiscalização e Controle dos Recursos do FUMPI/Bauru, e  
- demais legislações pertinentes;  
II- Observar as diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI/Bauru;  
III- Encaminhar regularmente, à Presidência do COMUPI, relatórios atualizados dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.

**Parágrafo Único:** Toda matéria, proposta/sugestão ou questionamento, oriundos desta Comissão deverão ser encaminhados, por escrito, ao(à) Presidente deste Conselho, que após análise realizada em conjunto com a Comissão Executiva, tomará as providências cabíveis, e decidirá por pautá-los na próxima Reunião do Pleno.

**Art. 3º** - Encaminhar à Diretoria Executiva, a minuta concluída do Edital de Chamamento Público COMUPI 2021, para fins de ser apresentada ao Pleno deste Conselho, para deliberação.

**Art. 4º** A Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público COMUPI/2021, será formada por 10 (dez) componentes, sendo:

- a)- Aline Ataíde Orpinelli de Souza;  
b)- Ana Angélica Genaro;  
c)- Ana Maria De Michieli Benjamin;  
d)- Anna Carolina Mondillo;  
e)- Christine Habib;  
f)- Elizete Maria Barro;  
g)- Fernanda Santos Pires Carpi;  
h)- Luciana Aparecida Fázio Dias;  
i)- Maria Helena Bragança Albanesi;  
j)- Rosangela Gomes Luchetti;

**Art. 5º** Fica eleita coordenadora da Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público COMUPI/2021, a Conselheira Titular Sra. Anna Carolina Mondillo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de Junho de 2021.  
Anna Carolina Mondillo  
Presidente COMUPI/Bauru

**Resolução 014/2021 - COMUPI/BAURU**

Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho de Formação da Rede de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru/ SP, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/BAURU, Gestão Abril 2021/Abril 2023**, usando da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências, do artigo 10 do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, e, considerando a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada aos 09 de Junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado e instituído, em caráter específico, Grupo de Trabalho de Formação da Rede de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru/SP, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI/Bauru.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de Formação da Rede de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru/SP, terá como objetivos:

- I- Conhecer a relação dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa existentes nas 39 (trinta e nove) cidades que compõem a Região Administrativa de Bauru, de acordo com a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, e que estão ativos;  
II- Relatar quais os Conselhos Municipais de Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru que, embora criados, estão inativos, e sua causa;  
III- Relatar quais os municípios da Região Administrativa de Bauru que ainda não criaram o respectivo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;  
IV- Contatar os Gestores das 39 (trinta e nove) cidades da Região Administrativa de Bauru, para conhecimento da realidade dos Conselhos Municipais de Pessoa Idosa da região;  
V- Formar equipes entre os componentes do Grupo de Trabalho de Formação da Rede de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru para a execução dos trabalhos;  
VI- Contatar os coordenadores e/ou presidentes, e/ou responsáveis pelos Conselhos Municipais de Pessoa Idosa da Região, para uma apresentação inicial do COMUPI/Bauru, seguida da explanação da motivação, dos objetivos, competências, organização e outros da Criação da Rede dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru;  
VII- Relacionar os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru, que aderiram à Formação da Rede;  
VIII- Promover reuniões para interação dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru, para fins de troca de experiências e esclarecimentos diversos de como será o funcionamento da Rede.  
IX- Encaminhar regularmente, à Presidência do COMUPI, relatórios atualizados dos trabalhos desenvolvidos por este Grupo.

**Parágrafo Único:** Toda matéria, proposta/sugestão ou questionamento, oriundos deste Grupo de Trabalho deverão ser encaminhados, por escrito, ao(à) Presidente deste Conselho, que após análise realizada em conjunto com a Comissão Executiva, tomará as providências cabíveis, e decidirá por pautá-los na próxima Reunião do Pleno.

**Art. 3º** - Grupo de Trabalho de Formação da Rede dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru será composto por 11 (onze) componentes, sendo:

- a)- Ana Angélica Genaro;  
b)- Anna Carolina Mondillo;  
c)- Antônio Cezar Wolff Bueno;  
d)- Benedito Domingos da Silva;  
e)- Dalva Maria da Silva;  
f)- Elizete Maria Barro;  
g)- Fernanda Santos Pires Carpi;  
h)- Mary Aparecida Dias Correa;



- i)- Maria Helena Bragança Albanesi;  
j)- Silvana Zanin da Silva Lisboa;  
k)- Venetia Aparecida de Lima Vieira.

**Art. 4º** Fica eleita coordenadora do Grupo de Trabalho de Formação da Rede dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru, a Conselheira Titular Sra. Anna Carolina Mondillo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de Junho de 2021.  
Anna Carolina Mondillo  
Presidente COMUPI/Bauru

## AVISOS

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 264/2021 – Processo nº 70.627/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVO PARA ME E EPP**- Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1000 TRANSDER DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL E 20 APLICADORES DE MICROCHIP AVULSO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 03/08/2021. Abertura da Sessão: dia 03/08/2021 às 14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bcc.sp.gov.br](http://www.bcc.sp.gov.br). **Oferta de Compra 820900801002021OC00289**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 19/07/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 148/2021 - Processo n.º 108.579/2019 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2021 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO (PARTE DA OBRA JÁ REALIZADA / OBRA PARALISADA) DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR O RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOOOLÓGICO, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 381,93 M², COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E MADEIRA (EUCALIPTO), COM APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO NATURAL, PRESERVAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES COM RECORTES NO TELHADO, EXECUÇÃO DE AMPLO SALÃO ENVIDRAÇADO, DECK EXTERNO COM PISO DE MADEIRA, CISTERNA PARA RETENÇÃO TEMPORÁRIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS E CONDUÇÃO DOS ESGOTOS [SANITÁRIOS E COZINHA] PARA UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO À SER CONSTRUÍDA FUTURAMENTE. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, PASSEIO EM CONCRETO, PISO DE CONCRETO, PLANTIO DE GRAMA, ETC... SENDO TUDO PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, SP-225, KM 232+500M, BAIRRO: TANGARÁS. CEP: 17.035-245 – BAURU/SP. COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PROJETOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido a presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na Divisão de Licitação, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 09h (nove horas) do dia 23 de agosto de 2021, os envelopes a que se refere o item X do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 9h (nove horas) do dia 23 de agosto de 2021, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar sala 10, Vila Noemy. O edital de licitação e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo) poderão ser adquiridos até o dia 20/08/2021, a partir da primeira publicação do presente, através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações.**

Bauru, 19/07/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 286/2021 - Processo nº 85.505/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 227/2021 - **Tipo:** Menor Preço Por Lote – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 9.100(NOVE MIL E CEM) KGS SABORIZANTE SABOR MORANGO PARA PREPARO DE LEITE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.– **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 08:59hs do dia 02 de agosto de 2.021. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 02 de agosto de 2.021, às 09hs. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.bcc.sp.gov.br](http://www.bcc.sp.gov.br). **OC: 820900801002021OC00288**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 19/07/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 276/2021 - Processo nº 79.297/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 238/2021 - **Tipo:** Menor Preço Por Lote – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 56.200 KG (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS KILOS) DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.– **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 08:59hs do dia 03 de agosto de 2.021. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 03 de agosto de 2.021, às 09hs. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.bcc.sp.gov.br](http://www.bcc.sp.gov.br). **OC: 820900801002021OC00285**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 19/07/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 223/2021 – Processo n.º 66.136/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº167/2021 - **Tipo:** Menor Preço do Lote – pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 4.100 KG (QUATRO MIL E CEM QUILOS) DE TRIGO PARA QUIBE, devidamente especificado no anexo I do edital – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado** em 15/07/2.021 pela Sra. Prefeita Municipal da seguinte forma:

**LOTE 01 – TRIGO PARA QUIBE – EXCLUSIVO ME/EPP**  
**RENATO GOMES MORENO EPP – CNPJ: 01.109.148/0001-21**

It	Qte	Un.	Descrição do produto	Marca	VL. Unit.	VL. Total
1	4.100	kg	<b>Trigo Para Quibe:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	Terra Branca	R\$ 7,07	R\$ 28.987,00

**VALOR TOTAL: R\$ 28.987,00 (VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**  
Bauru, 19/07/2.021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/21 – PROCESSO Nº 37.278/21 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.500 KG (UM MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 2.740 KG (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA QUILOS) DE FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS, E 1.170 KG (UM MIL CENTO E SETENTA QUILOS) DE AMIDO DE MILHO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Interessadas:** Secretaria da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 119/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01 – FARINHA DE TRIGO - EXCLUSIVO ME/EPP**

IT	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
01	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO:</b> Demais especificações conforme Anexo I do Edital	1.500	KG	TRÊS COROAS	R\$ 3,35

**LOTE 02 - FARINHA DE MILHO - EXCLUSIVO ME/EPP**

IT	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
01	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS:</b> Demais especificações conforme Anexo I do Edital	2.740	KG	AGROBAL	R\$ 5,98

**LOTE 04 - AMIDO DE MILHO - EXCLUSIVO ME/EPP**

IT	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
01	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Demais especificações conforme Anexo I do Edital	1.170	KG	DO ZÉ	R\$ 4,65

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 80/21 – **ASSINATURA:** 02/07/21 – **VALIDADE:** 01/07/22. Bauru, 19/07/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/21 – PROCESSO Nº 37.278/21 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADO DO SOL EIRELI EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.420 KG (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE QUILOS) DE FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Interessadas:** Secretaria da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 119/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 03 – FUBÁ DE MILHO - EXCLUSIVO ME/EPP**

IT	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
01	<b>FUBÁ DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO:</b> Demais especificações conforme Anexo I do Edital	1.420	KG	ZANIN	R\$ 3,95

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 80/21 – **ASSINATURA:** 02/07/21 – **VALIDADE:** 01/07/22. Bauru, 19/07/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021 – PROCESSO nº 33.917/21 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 62.715 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE) KGS. DE PAO TIPO HOT DOG, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Interessadas:** Secretaria da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 121/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01 – PÃO TIPO HOT DOG – DISPUTA AMPLA**

Item	Qnt. Est. Anual	Un.	Especificação Mínima	Marca/Procedencia	RS Unitário
01	62.715	Kg	Pão tipo Hot Dog: Demais especificações conforme Anexo I do Edital	KIPÃO	13,80

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 079/21 — **ASSINATURA:** 14/07/21 — **VALIDADE:** 13/07/22. Bauru, 19/07/21 — Davison de Lima Gimenes — Dir. da Div. de Compras e Licitações — SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **58.550/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 224/2021 – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por LOTE – Objeto: aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **02/08/2021 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **02/08/2021 às 09h**. – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465/1464, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **820900801002021OC00294** – AMPLA PARTICIPAÇÃO e **OC 820900801002021OC00295** – COTA RESERVADA PARA ME E EPP, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **98.095/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 243/2021 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **02/08/2021 às 9 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **02/08/2021 às 9 h**. – Pregoeiro: Luiz Eduardo Pompolin. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002021OC00292**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Divisão de Compras, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **91.043/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 250/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição de Insumos para enfrentamento da pandemia do COVID19. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **27/07/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **27/07/2021 às 09 h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002021OC00296** e **OC 820900801002021OC00297** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **88.623/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 450/2020 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Comissão Permanente de Licitação resolve: **cancelar** o Registro de Preços do Item 8 – *Isossorbida, Mononitrato 40 mg - Comprimido*, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado. A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **140.014/2019** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 330/2020 – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de: 20 (vinte) eletrocardiógrafos, 23 (vinte e três) monitores de parâmetros, 19 (dezenove) desfibriladores, 23 (vinte e três) negatoscópios, 322 trezentos e vinte e dois esfigmomanômetros, 184 (cento e oitenta e quatro) estetoscópios, 25 (vinte e cinco) balanças antropométricas, 15 (quinze) ventiladores pulmonares, 02 (dois) laser, 03 (três) estimuladores neuromusculares, 16 (dezesesseis) aspiradores cirúrgicos e 36 (trinta e seis) detectores de batimentos cardíacos, fetais, para o Município. A Comissão Permanente de Licitação resolve: **cancelar o registro do Item 15 – Detector de Batimentos Cardíacos Fetais**, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado. A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**TERMO ADITIVO DO PROCESSO n° 71.908/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SMS 353/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS n° 15/2021 – Município de Bauru – COMPROMISSARIA: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Objeto: aquisição anual estimada de medicamentos. Assunto: Realinhamento de Preço do Item 04 – Álcool Etilico 70%; Forma Farmacêutica: Solução Dermatológica; Forma de Apresentação: Frasco Plástico de 1 litro Com Tampa Rosqueável; à R\$ 4,98 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: VIC PHARMA - Caixa com 01 unidade, passando o valor unitário para R\$ 6,43.**

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços SMS n° 15/2021, firmada em 04 de janeiro de 2021, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **96.909/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 429/2020 – Sistema de Registro de Preços – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. A Comissão Permanente de Licitação resolve: **cancelar o registro dos itens 19** - Lençol de Papel Descartável; em papel com textura firme e resistente; na cor Branca; medindo (50cm x 50m) e **20** - Lençol de Papel Descartável; em papel com textura firme e resistente; na cor Branca; medindo (70cm x 50m), visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado. A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru, 19/07/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2019  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO
DENIS DONIZETI FERREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (USF SANTA EDWIRGES - ÁREA DE ATUAÇÃO 502)

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 01/2019 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883 / 14-3010 8038

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPO DETERMINADO****HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – APÓS QUARTA ENTREVISTA**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo e seu Diretor de Atenção à Saúde Dr. João Paulo Issa, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 002/2021 para a função de Assistente Administrativo, após análise da documentação e QUARTA entrevista.

**HOMOLOGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS após terceira entrevista**

Processo Seletivo Simplificado 002/2021 Função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS					
	Nome	Currículo	Entrevista	Redação	Resultado Final
1	VINÍCIUS VENANZI	130	179	90	<b>399</b>
2	JANAINA CARDOSO CERQUEIRA	90	182	90	<b>362</b>
3	JOELMA BRUNA JOBSTRAIBIZER DOMINGUES	80	163	60	<b>303</b>
4	GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	20	185	70	<b>275</b>

**CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA**

Nome – candidato inabilitado por não comparecimento em entrevista
DEUZIANE SOUSA DOS SANTOS
ELENICE FERREIRA ALVES EUGENIO
ELENY GUIMARÃES
GIOVANNA MICHELOTTO CRUSCO GI
HELLEN SILVA DOS SANTOS
IGOR SANTOS BOTELHO
LEONARDO BURITI
MARTANY L S COSTA
MOANA JAMILA DE OLIVEIRA
PAMELA STEPHANIE FAGUNDES
RAQUEL DOS SANTOS SANTANA

Bauru, 20 de julho de 2021

Ede Carlos Camargo  
Diretor Administrativo Financeiro

Dr. João Paulo Issa  
Diretor de Atenção à Saúde

Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERBS  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/Sp - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)  
<http://www.fundacaosaude.com.br>



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB  
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

NOME	FUNÇÃO
VINÍCIUS VENANZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JANAINA CARDOSO CERQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOELMA BRUNA JOBSTRAIBIZER DOMINGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021 para provimento da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneras/SP – Emergencial COVID19.

Fica por meio deste, convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB  
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 066/2021

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE BAURU - SP: UPA BELA VISTA, UPA GEISEL – RENDENTOR E UPA IPIRANGA.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, para o processo de credenciamento de prestação de serviços médicos de plantões, classificados como de pronto atendimento e também de urgência e emergência, em regime de plantão, com atendimento de 12 (doze) horas para os plantões diurnos das 7 às 19 horas e noturnos das 19 às 7 horas, sendo todos os plantões de segunda a domingo.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

**AS EMPRESAS QUE JÁ ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO À FERSB PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO NÃO NECESSITAM RENOVAR SEUS CREDENCIAMENTOS ATIVOS, DESDE QUE SE MANTENHAM NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA ENTREGA DE SEUS ENVELOPES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.**

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO** O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através dos e-mail: [credenciamentofundacaosaude@gmail.com](mailto:credenciamentofundacaosaude@gmail.com) entre os dias **20/07/2021 a 31/08/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h**.

Os envelopes com documentos para Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado imprerivelmente entre os dias **20/07/2021 a 31/08/2021 até às 17h00 horas**, em conformidade com as seguintes condições deste memorial.

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: [credenciamentofundacaosaude@gmail.com](mailto:credenciamentofundacaosaude@gmail.com)

O valor a ser pago pela FERSB será de **RS1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

**Haverá acréscimo de 15% ao valor a ser pago por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados, resultando na importância de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais), quando realizado nas seguintes condições:**

I – UPAS (Unidades de Pronto Atendimento) – plantões realizados na **SALA VERMELHA**, destinadas ao atendimento durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Ou

II – UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), plantões realizados aos finais de semana, feriados e às segundas-feiras.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 19 de julho de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB  
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 067/2021

MEMORIAL EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo emergencial de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP**.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** torna pública a realização, **EM CARÁTER EMERGENCIAL, DO CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PANDEMIA DO COVID-19**, por inexistência dos procedimentos previstos no “REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS.”, com fulcro no art. 24, inciso I, do respectivo Regulamento, na forma estabelecida neste Memorial e seus anexos, consubstanciado ao Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março DE 2.020, que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Estadual nº 64.879/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto.

**Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Memorial e seus anexos.**

O inteiro teor do Memorial estará publicado no site <https://www.fundacaosaude.com.br> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento.

**AS EMPRESAS QUE JÁ ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO À FERSB PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO NÃO NECESSITAM RENOVAR SEUS CREDENCIAMENTOS ATIVOS, DESDE QUE SE MANTENHAM NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA ENTREGA DE SEUS ENVELOPES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.**

Serão admitidos documentos entregues na sede da na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, das 08h às 12h e das 13h às 17h entre os dias **20/07/2021 a 20/08/2021**, sendo que os credenciamentos ocorrerão periodicamente durante toda a vigência do presente credenciamento.

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: [credenciamentofundacaosaude@gmail.com](mailto:credenciamentofundacaosaude@gmail.com)

O valor a ser pago pela FERSB será de **RS1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

Será pago valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por plantão médico de 12 horas, realizado na unidade de saúde PAC (PRONTO ATENDIMENTO DE COVID),

**Haverá acréscimo de 15% ao valor a ser pago por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados, quando realizados aos finais de semana, feriados e segundas-feiras, passando de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 19 de julho de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE –  
REGIÃO DE BAURU PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TERCEIROS E OBRAS.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

**Art. 1º. O presente Regulamento estabelece critérios, normas e rotinas para a aquisição de bens (custeio e investimentos), e a contratação de serviços terceirizados, serviços especializados e obras na Fundação Estatal Regional de Bauru - FERSB e Região, relacionados a sua atividade fim.**

§1º. Os contratos a serem celebrados pela FERSB - SEDE com terceiros deverão ser conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância a Lei de Licitações com relação a atividade meio e observância aos termos do seu Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho de Curadores, para atividade fim, conforme posicionamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§2º. As contratações e aquisições pelas unidades geridas pela FERSB, decorrentes da celebração de contrato de gestão e/ou instrumento congênere com o poder público, fundamentado em legislação que regulamenta as Organizações Sociais de Saúde e/ou Terceiro Setor, deverão ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância aos termos do seu Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS  
Título I - Definição

**Art. 2º. Para fins deste Regulamento, considera-se aquisição a atividade de suprimentos responsável pelo processo de aquisição de bens e serviços que atenda às necessidades estabelecidas pelos requisitantes nas quantidades/especificações definidas, com preços favoráveis, prazos e locais de**

## **entrega compatíveis com as necessidades de aplicação dos mesmos em suas áreas de atuação.**

**Parágrafo único. As aquisições de bens e contratações de serviços serão centralizadas em uma só unidade administrativa na Fundação e em cada uma das unidades mantidas.**

### **Título II – Dos Princípios de Compras de Bens e Contratação de Serviços**

Art. 3º. A área de compras seguirá os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência de todas as suas atividades, garantindo assim lisura em todo o processo de aquisição de bens e serviços.

Art. 4º: Ficam impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da Fundação Estatal Regional de Bauru - FERBS, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário ou tenha como administrador, funcionários, dirigentes e/ou membros do Conselho Curador e/ou Conselho de Administração.

Parágrafo único: É vedada a contratação direta, sem a realização dos processos especificados no Título III deste Regulamento, de pessoa jurídica na qual as pessoas mencionadas no “caput” do artigo acima, atuem como administrador ou sócio com poder de direção, assim como, seus familiares em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

### **Título III – Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços.**

Art. 5º. Os procedimentos de compras cumprirão as etapas a seguir especificadas:

I - Para aquisição de Bens:

a- Requisição de compras acompanhada da justificativa, com estimativas de valor devidamente comprovado por meio de estudo prévio;

b- Disponibilidade de verba, autorização e reserva de recurso financeiro;

c- Coleta de preços e quadro comparativo;

d- Apuração da melhor oferta – Comissão de Análise e Julgamento (COJU);

e- Parecer jurídico;

f- Aprovação de fornecimento;

g- Recebimento dos bens.

II – Para aquisição de serviços:

a- Solicitação do serviço, acompanhada da justificativa, com estimativa de valor devidamente comprovado por meio de estudo prévio e termo de referência do serviço;

b- Disponibilidade de verba, autorização superior e reserva de recurso financeiro;

c- Elaboração de ato convocatório;

d- Coleta de preços e quadro comparativo;

e- Apuração da melhor oferta – Comissão de Análise e Julgamento (COJU);

f- Parecer jurídico;

g)- Aprovação do fornecimento;

h- Celebração do Contrato

i- Recebimento dos serviços

Parágrafo único. Nos processos relativos às alíneas “b” e “c” do artigo 11, será necessária a elaboração de Ato Convocatório.

Art. 6º. O procedimento de aquisições de bens e serviços terá início com o recebimento, pela área de compras, da Requisição de compras, a qual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I- Área requisitante;

II- Data da emissão;

III- Descrição pormenorizada dos bens e/ou serviços;

IV- Estimativa do valor das compras devidamente comprovado por meio de estudo prévio, ratificado pelo setor de compras responsável;

V- Especificação técnicas aplicáveis;

VI- Quantidade a ser adquirida;

VII- Prazo e local de entrega;

VIII- Justificativa da compra;

IX- Pedido de consumo.

Parágrafo único. A estimativa de valor prevista no inciso IV deste artigo poderá ser realizada pelo setor de compras ou pelo solicitante, devendo ser, neste caso, ratificada pelo setor de compras.

Art. 7º. A habilitação preliminar, as propostas, as impugnações e os recursos serão processados e julgados por comissão de análise e julgamento (COJU) constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, os quais serão indicados, por meio de portaria, pelo Presidente da Fundação ou Superintendente das Unidades.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão de Análise e Julgamento (COJU), participar de quaisquer outros atos dos processos de aquisição ou contratação de serviços, que não sejam de competência da Comissão.

§ 2º Os Membros da COJU deverão ser indicados pelo Conselho Curador e responderão solidariamente por todos os atos que praticarem, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º Poderão ser instituídas comissões especiais de análise e julgamento, em face da natureza do certame e a necessidade de integrantes com especialidades específicas para análise das propostas.

Art. 8º. Em havendo necessidade, a COJU poderá valer-se de parecer ou equipe técnica para auxiliá-la no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 9º. Será constituído um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços, com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor com a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru.

§ 1º Caberá à Diretoria Administrativa elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo.

§ 2º A área de compras selecionará criteriosamente os fornecedores que participarão do processo de compras em conjunto com área requerente, levando-se em consideração a idoneidade dos mesmos, qualidade do produto/serviço oferecido, melhor preço, garantia e manutenção.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se melhor preço aquele que resulta na verificação e comparação da somatória de fatores, para se chegar em um menor preço final, que além dos termos monetários, apresente proposta dentro os parâmetros especificados para julgamento, incluindo, transporte, seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do pedido de compras.

Art. 10. O Ato Convocatório a que alude o parágrafo único do art. 5º estabelecerá, em cada caso, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados, os parâmetros para julgamento, e a forma de seleção do fornecedor, podendo também ser utilizados meios eletrônicos e a Internet, quando da adoção do Portal próprio ou de terceiros.

§ 1º No ato convocatório constará a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento.

§ 2º Previamente à escolha de uma proposta, a Fundação poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 11. Os processos de compras serão realizados em conformidade com os conceitos abaixo estabelecidos:

a) Compras de valor inferior: são compras limitadas a até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), inclusive, que serão realizadas mediante a análise de, no mínimo, 3 (três) propostas orçamentárias entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção.

b) Compras de valor médio: são compras acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), inclusive, que serão realizadas mediante Carta Convite e a análise de, no mínimo, 3 (três) propostas orçamentárias entre empresas previamente cadastradas, para embasar a seleção. O Ato Convocatório, com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas, será enviado aos convidados constantes do cadastro único de fornecedores.

c) Compras de valor superior: são compras acima de R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). O Ato Convocatório da Fundação Estatal Regional de Saúde, será publicado no sítio eletrônico da Fundação, com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas.

§ 1º Quando não for possível obter o mínimo de propostas para a aquisição de bens ou serviços, a área de compras poderá efetuar-la mediante justificativa e autorização superior.

§ 2º As propostas recebidas devem ser formalizadas por escrito, através de papel timbrado do fornecedor e enviadas diretamente pelo mesmo, na conformidade do estabelecido nos atos convocatórios ou, no caso de alínea “a” deste artigo, por meio eletrônico.

§ 3º A área de compras, após a apuração da melhor oferta, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 9º do presente Regulamento, encaminhará o processo para aprovação do responsável superior.

§ 4º Após a aprovação do responsável superior, a área de compras emitirá a ordem de aquisição, disponibilizada em 5 vias para:

I - 1ª Via Fornecedor;

II - 2ª Via Arquivo de Aquisição;

III - 3ª Via Almoxarifado Recebedor do Material;

IV - 4ª Via Área Requisitante;

V - 5ª Via Contas a Pagar;

§ 5º A ordem de fornecimento corresponderá ao contrato formal efetuado entre a Fundação, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição.

§ 6º Os valores constantes das alíneas “a”, “b”, e “c” serão atualizados, mediante Portaria da Diretoria Geral, de acordo com atualização dos valores constantes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 12. O sistema eletrônico de aquisição consiste no procedimento de aquisição de bens e serviços efetuado pelo meio eletrônico – sítio eletrônico da Fundação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas de menor preço, desde que obedecidas as condições de especificação, qualidade previamente estipulada pela Fundação e quantidade exigida no Ato Convocatório de aquisição.

§ 1º Todas as normas e particularidades do sistema estarão disponíveis no sítio eletrônico da Fundação.

§ 2º Os Portais Eletrônicos de aquisições de bens e serviços será utilizado sempre que julgado conveniente e de interesse da Fundação.

### **Título IV – Do Cadastro de Fornecedores**

Art. 13. A Fundação manterá atualizado seu cadastro de fornecedores.

Art. 14. As empresas interessadas em contratar com a Fundação, deverão cadastrar-se previamente no setor de compras da Fundação, através de preenchimento de ficha cadastral e apresentação dos documentos abaixo, encaminhados pelas próprias interessadas ou por intermédio das Mantidas:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;

III - Prova de regularidade com as **Fazendas Públicas**: I - **Federal** (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - **Estadual** e III - **Municipal** (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

IV - Prova de regularidade da Previdência Social (CND);

V - Prova de regularidade do FGTS (CRF);

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

VII - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440 / 11.

IX - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

X - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

XI – Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade.

XII – Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber.

XIII – Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando necessário.

Art. 15. A confirmação do cadastramento da empresa não impossibilita a faculdade de revisão, a todo e qualquer momento, do cadastro e classificação, bem como de seu cancelamento, suspensão e/ou exclusão a qualquer tempo pela Fundação.

Art. 16. Cadastramento de matriz e filial ou filiais - Os requisitos aqui apresentados contemplam, basicamente, a sede das empresas que desejam cadastrar-se. Entretanto, as unidades do fornecedor com potencial de assinar contratos com a Fundação, bem como de emitir notas fiscais para prestação do serviço, devem estar devidamente cadastradas. Nos casos em que matriz e filial ou filiais estiverem estabelecidas em locais diferentes, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) para o cadastramento da filial é obrigatório que a matriz esteja cadastrada. A matriz e a filial devem apresentar, em separado, toda a documentação de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica.

b) nos casos em que os tributos da filial ou filiais forem recolhidos de forma centralizada pela matriz, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal. Por outro lado, se a matriz declarar que não recolhe determinado(s) tributo(s), quando, por exemplo, exercer apenas atividades administrativas, o seu recolhimento deve ser comprovado pela(s) respectiva(s) filial ou filiais.

c) sempre que aplicável, tanto matriz quanto filial devem atender aos requisitos de Comprovação da Capacidade Técnica.

d) a validade do cadastro da filial segue a validade do cadastro da matriz, independentemente do tempo de entrada dos documentos da filial.

Art. 17. No certame ou no ato da contratação poderão ser exigidos requisitos adicionais.

Art. 18. O fornecedor deverá estar em dia com o FGTS e INSS, quando da adjudicação do contrato, independentemente de estar com o cadastro válido.



Art. 19. Todos os documentos solicitados para o cadastro devem ser apresentados de uma única vez, não sendo aceitos envios parciais. Caso esteja incompleta a relação de documentos, tudo será devolvido automaticamente, com a lista de verificação da análise realizada.

Art. 20. O envio de toda documentação solicitada não implica na inscrição automática no Cadastro de Fornecedores da Fundação o qual depende da aprovação dos seus departamentos competentes.

Art. 21. A ficha cadastral e os documentos apresentados devem ser atualizados, para que o cadastro se mantenha válido, devendo ser informada e comprovada toda e qualquer alteração de ramo de atividade, quadro societário e capital.

Art. 22. O cadastramento ocorrerá em, no máximo, 15 (quinze) dias após a apresentação correta de todos os documentos solicitados.

Art. 23. Ao enviar a documentação e carta de solicitação de cadastramento à Fundação, o candidato a fornecedor indicará que leu e concordou, mesmo que tacitamente, com todos os termos e exigências contidos no presente regulamento e estará vinculado automaticamente às regras nele estabelecidas.

#### **Título V – Da Dispensa e Inexigibilidade dos Procedimentos do Título III do Presente Regulamento**

Art. 24. São dispensáveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

I - nos casos de emergência ou de calamidade pública, declarada pelo Estado ou Municípios, que atinjam o objeto do contrato ou do convênio, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

II - quando não acudirem interessados aos procedimentos de aquisição ou contratação de serviços anteriores e este, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a Fundação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

III - para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

IV - para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados pela Fundação, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Fundação, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

VI - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos de Coleta de Preços correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VIII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos, durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

IX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;

XI - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

XII - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XIII - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Parágrafo único. As aquisições/contratações estipuladas neste artigo deverão ser precedidas de justificativa do setor solicitante, bem como, de parecer jurídico atestando a possibilidade destas.

Art. 25. São inexigíveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - É inexigível os procedimentos do Título III do presente regulamento, por inviabilidade de competição, quando, em razão de natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, determinadas necessidades da Fundação possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Fundação procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

a) - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado a contratação de serviços que restam impossibilitados de se estabelecer o confronto entre os interessados, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Fundação procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições e limites definidos no Edital.

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º As aquisições/contratações estipuladas neste artigo, deverão ser precedidas de justificativa do setor solicitante, bem como, de parecer jurídico atestando a possibilidade destas.

#### **Título VI – Das Impugnações e Recursos**

Art. 26. As empresas participantes poderão impugnar os termos dos Atos Convocatórios até o primeiro dia que anteceder a entrega dos envelopes, remetendo suas razões à Presidência ou Superintendência.

Art. 27. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no artigo anterior será encaminhada imediatamente para a Comissão de Análise e Julgamento, para que esta se manifeste quanto à aplicação do

efeito suspensivo ou não a essa.

Art. 28. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do sítio eletrônico da Fundação, assim como a Fundação enviará via e-mail ou fax, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

Art. 29. Estarão legitimados para a apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.

Parágrafo único. A Fundação, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que, em havendo interesse, apresentem sua impugnação e ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente, da notificação.

#### **Título VII – Da Publicidade**

Art. 30. Os atos convocatórios, decisões de recursos, e resultados dos certames serão publicados obrigatoriamente no sítio eletrônico da Fundação.

### **CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

#### **Título I – Definição**

Art. 31. Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, ampliação, reforma e recuperação realizada por terceiros no âmbito da Fundação.

Parágrafo único. Além das demais exigências previstas no Título III do Capítulo II, as contratações de obras deverão ser precedidas de projeto básico executivo, que será parte integrante do processo de contratação destas.

#### **Título II – Da Contratação**

Art. 32. O processo de contratação de execução de obras obedecerá, sempre que couber, o disposto nos artigos 5º a 12, do presente Regulamento.

### **CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS**

#### **Título I – Regime Jurídico**

Art. 33. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo presente Regulamento confere à Fundação, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse da Instituição, respeitados os direitos dos contratados;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos de:

a) conveniência para a Fundação, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

b) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato;

c) interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

d) negligência na organização administrativa e/ou execução dos serviços;

e) extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da contratante;

f) cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Fundação.

III – fiscalizar-lhes a execução através de preposto devidamente qualificado para tal fim.

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual;

§ 2º Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos ou Contratos de Gestão, no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas.

§ 3º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

#### **Título II – Da Alteração dos Contratos**

Art. 34. Os contratos regidos por este Regulamento poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente, pela Fundação.

a) quando houver modificação do projeto das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto.

II – por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior e caso fortuito;

Parágrafo único. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **Título III – Da Duração e Renovação dos Contratos**

Art. 35. A duração dos contratos regidos por este Regulamento ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Instituição, limitada a 60 (sessenta meses) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

II – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito meses) meses após o início da vigência do contrato.

Parágrafo único. Nas contratações emergenciais, o prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

**Titulo IV – Da formalização dos Contratos**

Art. 36. Os contratos-padrão e seus aditamentos, regidos por este Regulamento, serão lavrados nos departamentos jurídicos ou específicos da Fundação.

§ 1º O Departamento de Compras/Contratos será o responsável por manter arquivo cronológico dos contratos, seus autógrafos e registros dos prazos contratuais, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Fundação, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.

**CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 37. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Fundação, após parecer do Departamento Jurídico.

Art.38. - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Bauru, 10 de junho de 2021.**

**Orlando Costa Dias**  
Presidente do Conselho Curador  
Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru

**Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli**  
Diretora Executiva Geral  
Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
Departamento de Água e Esgoto  
Antônio Marcos Saraiva  
Presidente

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE DATA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA  
Processo Administrativo nº 8505/2020 - Concorrência Pública nº 002/2021 – DAE..**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Bauru, localizado dentro da unidade de reservação UR05, nas coordenadas X (m): 695.361,97 E e Y (m): 7.529.477,26 S, sito na Rua Salvador Filardi, Qt. 09 - denominado "Alto Paraíso", com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, projeto, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

**Notifica** os licitantes do certame epigrafado que não existiu a interposição de recursos quanto ao julgamento da Sessão de Habilitação.

**Intima** os licitantes do certame epigrafado da designação da data de **22 de julho de 2021, às 9h**, para realização da Sessão Pública de Abertura do Envelope 02 (Proposta Comercial).

**Cientifica** que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista nos termos do Edital.

**SERVICO DE RECEITA**

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5663/2019	Florinda Moreira Coelho	Análise de conta
938/2021	Carlos Alberto Silverio	Análise de Vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
2655/2021	Victor Correia Mauad	Análise de Vazamento
4628/2021	Cesarino Parisi Neto	Solicitação de transferência de débitos

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.151.500-79	3167	2020
4.029.551-80	2035	2021
5.228.706-54	2077	2021
4.440.307-20	2094	2021
4.889.324-42	2192	2021
5.228.797-94	2544	2021
5.228.802-95	2545	2021
4.009.296-19	3180	2021
3.873.119-18	3343	2021
4.962.307-10	3344	2021
4.009.297-89	3345	2021
5.370.572-39	4628	2021
5.492.701-16	4783	2021

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
2966/2018	Aline Padovini	I – Declaração solicitando o pedido de restituição (em credito ou em espécie). II – Documento que comprove vinculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigencia autenticado em cartorio). III – Nota, recibo ou documento bancário comprovando o pagamento da guia totalizadora (referência 10/2020. (caso o comprovante esteja em nome de terceiro anexar junto copia do documento pessoal e autorização da restituição)

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Luiz Carlos da Costa Valle**  
**Presidente**

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

**01 – Convocamos os familiares do Sr(a). SEBASTIÃO RODRIGO SIQUEIRA, titular do jazigo nº 456, Ficha: 318, localizado à Quadra: 01, Linha: 05 Direita: 15 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2371/2021.**

**02 – Convocamos os familiares do Sr(a). ARTUR MUFALO, titular do jazigo nº 720, Ficha: 258, localizado à Quadra: 01, Linha: 04, Direita: 27 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2439/2021.**

**03 – Convocamos os familiares do Sr(a). OSVANDIR ALVES MOREIRA, titular do jazigo, Ficha: 1492, localizado à Rua: 01, Quadra: 02, Direita: 20 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2828/2021.**

**04 – Convocamos os familiares do Sr(a). SEBASTIÃO JORGE, titular do jazigo nº 798, Ficha: 603, localizado à Linha: 08, Quadra: 01, Esquerda: 10 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2849/2021.**

**05 – Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITO DE CAMPOS, titular do jazigo nº 1306, Ficha: 942, localizado à Rua: 02, Quadra: 02, Direita: 17 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2853/2021.**

**06 – Convocamos os familiares do Sr(a). ELIDIA GOBBI, titular do jazigo nº 6877, Ficha: 411, localizado à Rua: 20, Quadra: 02, Esquerda: 06 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2856/2021.**

**07 – Convocamos os familiares do Sr(a). ARIIVALDO DA SILVA, titular do jazigo nº 14659, Ficha: 1964, localizado à Travessa: D, Quadra: 01, Direita: 07 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2871/2021.**

**08 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO ALVES, titular do jazigo nº 18536, Ficha: 2741, localizado à Rua: 02, Quadra: 02, Esquerda: 01 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2883/2021.**



09 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA DE LOURDES ROCHA, titular do jazigo nº 12990, Ficha: 1563, localizado à Rua: 14, Quadra: 03, Direita: 03 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2888/2021.

10 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIO RODRIGUES CACHUCHO, titular do jazigo nº 17021, Ficha: 2363, localizado à Rua: 21, Quadra: 03, Linha: 01, Direita: 20 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2913/2021.

11 – Convocamos os familiares do Sr(a). OSMAR PEREIRA GOMES, titular do jazigo nº 12652, Ficha: 1351, localizado à Rua: 05, Quadra: 03, Direita: 18 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2932/2021.

12 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA JACORB ERIAS DE SOUZA, titular do jazigo nº 8518, Ficha: 1152, localizado à Rua: 04, Quadra: 03, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2933/2021.

13 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO BENTO, titular do jazigo nº 10961, Ficha: 893, localizado à Rua: 04, Quadra: 02, Direita: 25 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2943/2021.

14 – Convocamos os familiares do Sr(a). LUIZ DE SOUZA, titular do jazigo nº 28644, Ficha: 4520, localizado à Alameda: 09, Quadra: 02, Esquerda: 05 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3324/2021.

15 – Convocamos os familiares do Sr(a). RODOLPHO DA ROCHA, titular do jazigo nº 17507, Ficha: 2492, localizado à Rua: 09, Quadra: 03, Direita: 05 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3334/2021.

16 – Convocamos os familiares do Sr(a). ADA ROGATSCHEK, titular do jazigo nº 17678, Ficha: 2534, localizado à Rua: 21, Quadra: 04, Direita: 21 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3337/2021.

17 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO LOURENÇO DA SILVA, titular do jazigo nº 18449, Ficha: 2715, localizado à Rua: 18, Quadra: 04, Esquerda: 02 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3363/2021.

18 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, titular do jazigo nº 18260, Ficha: 2681, localizado à Rua: 18, Quadra: 04, Direita: 23 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3366/2021.

19 – Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL PIRES TEODORO, titular do jazigo nº 18228, Ficha: 2673, localizado à Rua: 19, Quadra: 04, Direita: 11 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3368/2021.

20 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ PIMENTA DE SOUZA, titular do jazigo nº 12426, Ficha: 1290, localizado à Rua: 07, Quadra: 03, Esquerda: 05 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3390/2021.

21 – Convocamos os familiares do Sr(a). JULIA DA SILVA BENTO, titular do jazigo nº 5449, Ficha: 323, localizado à Rua: 11, Quadra: 02, Esquerda: 09 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3397/2021.

22 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO ANTÔNIO MEIRA, titular do jazigo nº 375, Ficha: 10, localizado à Rua: 07, Quadra: 02, Direita: 10 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3409/2021.

23 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIOLINO NUNES, titular do jazigo nº 6285, Ficha: 678, localizado à Rua: 07, Quadra: 02, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3410/2021.

24 – Convocamos os familiares do Sr(a). LIO VERGÍLIO PEREIRA VASCONCELOS, titular do jazigo nº 6293, Ficha: 4057, localizado à Rua: 10, Quadra: 03, Direita: 19 do Cemitério Municipal REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3415/2021.

25 – Convocamos os familiares do Sr(a). BRASÍLIA SABINO AMARAL, titular do jazigo nº 31853, Ficha: 3114, localizado à Rua: 08, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3570/2021.

26 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO PELEGRINA RUIZ, titular do jazigo nº 10797, Ficha: 384, localizado à Rua: 02, Quadra: 04, Linha: 01, Direita: 12 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3573/2021.

27 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ GONÇALVES, titular do jazigo nº 36293, Ficha: 4643, localizado à Rua: 01, Quadra: 04, Linha: 02, Direita: 09 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3576/2021.

28 – Convocamos os familiares do Sr(a). OSVALDO CONCEIÇÃO, titular do jazigo nº 21412, Ficha: 1236, localizado à Rua: 05, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 16 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3764/2021.

29 – Convocamos os familiares do Sr(a). APARECIDA COSTA OLIVEIRA, titular do jazigo nº 30331, Ficha: 2699, localizado à Rua: 07, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 16 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3767/2021.

30 – Convocamos os familiares do Sr(a). ROBERTO BRANDÃO JUNIOR, titular do jazigo nº 27687, Ficha: 2936, localizado à Rua: 01, Quadra: 05, Linha: 05, Direita: 13 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3772/2021.

31 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANNA OLINTO DE SOUZA, titular do jazigo nº 16605, Ficha: 748, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 02, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3773/2021.

32 – Convocamos os familiares do Sr(a). GIOVANI BRAVIN, titular do jazigo nº 30429, Ficha: 1810, localizado à Av. : 06, Quadra: 04, Direita: 07 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3781/2021.

33 – Convocamos os familiares do Sr(a). TOSHIO HOSHINO, titular do jazigo nº 6557, Ficha: 1689, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 01, Direita: 09 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3784/2021.

34 – Convocamos os familiares do Sr(a). NILMO GODOY BUENO, titular do jazigo nº 1731, Ficha: 331, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 02 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3790/2021.

35 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO MARTINS MONTEJO, titular do jazigo nº 5213, Ficha: 905, localizado à Rua: 02, Quadra: 01, Linha: 03, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3792/2021.

36 – Convocamos os familiares do Sr(a). LUZIA SOARES DE JESUS, titular do jazigo nº 4365, Ficha: 520, localizado à Rua: 04, Quadra: 06, Linha: 03, Esquerda: 13 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3794/2021.

37 – Convocamos os familiares do Sr(a). MATILDE ORTIZ RODRIGUES, titular do jazigo nº 6138, Ficha: 1477, localizado à Rua: 04, Quadra: 06, Linha: 03, Esquerda: 24 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3796/2021.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para proceder com a documentação para manutenção. Caso não compareçam, ficam os familiares cientes que o jazigo será retomado pelo poder público.

Bauru, 20 de julho de 2021.

Sidnei Aparecido de Souza  
Diretor de Manutenção e Modais

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

01 – Convocamos os familiares do Sr(a). ETELVINO DE ASSIS, titular do jazigo nº 1.417, Ficha: 1.000, localizado à Rua: 04, Quadra: 02, Direita: 01 do Cemitério Municipal Cristo Rei, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2823/2021.

02 – Convocamos os familiares do Sr(a). AFONSO GONZALES VALDERRAMA, titular do jazigo nº 214, Ficha: 189, localizado à AV: 01, Quadra: 01, Linha : 03, Direita: 08 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2825/2021.

03 – Convocamos os familiares do Sr(a). GUERINO GRANNA, titular do jazigo nº 199, Ficha: 178, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 03, Esquerda: 08 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2843/2021.

04 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANTONIO SEBASTIAO FAINER, titular do jazigo nº 2.696, Ficha: 1.523, localizado à AV: 01, Quadra: 02, Linha: 05, Direita: 35 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2847/2021.

05 – Convocamos os familiares do Sr(a). Benedito Luis Jose, titular do jazigo nº 29.890, Ficha: 1.615, localizado à Rua: 15, Quadra: 03, Esquerda: 17 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2863/2021.

06 – Convocamos os familiares do Sr(a). AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO, titular do jazigo nº 9.053, Ficha: 406, localizado à Rua: 20, Quadra: 02, , Esquerda: 05 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2868/2021.

07 – Convocamos os familiares do Sr(a). SALVADOR QUINTANILHA, titular do jazigo nº 10.566, Ficha: 785, localizado à Rua: 19, Quadra: 02, , Esquerda: 11 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2869/2021.

08 – Convocamos os familiares do Sr(a). JURANDIR ROZENDO SANTOS, titular do jazigo nº 16.249, Ficha: 2.161, localizado à Travessa: 01, Quadra: 01, , Esquerda: 02 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2879/2021.

09 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANTONIO DIAS DE SOUZA, titular do jazigo nº 14.535, Ficha: 1.935, localizado à Rua: 02, Quadra: 03, , Esquerda: 10 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2884/2021.

10 – Convocamos os familiares do Sr(a). GERMINA DE JESUS DOS SANTOS, titular do jazigo nº 14.573, Ficha: 1.944, localizado à Rua: 2, Quadra: 03, , Esquerda: 12 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2885/2021.

11 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA DAS DORES COUTINHO, titular do jazigo nº 16.628, Ficha: 2.279, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, , Esquerda: 25 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2886/2021.

12 – Convocamos os familiares do Sr(a). VILMA NILSE RIBEIRO, titular do jazigo nº 18.485, Ficha: 1.507, localizado à Rua: 14, Quadra: 03, , Esquerda: 06 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2887/2021.

13 – Convocamos os familiares do Sr(a). ELIAS DE MOURA GONZAGA LIMA, titular do jazigo nº 22.315, Ficha: 3.519, localizado à Alameda: 03, Quadra: 01, , Direita: 10 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2900/2021.

14 – Convocamos os familiares do Sr(a). CRISTINA MANOEL ALVES, titular do jazigo nº 23.171, Ficha: 3.691, localizado à Alameda: 06, Quadra: 01,, Esquerda: 6 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2901/2021.

15 – Convocamos os familiares do Sr(a). HILDITE MARIA DAS NEVES FREIRES, titular do jazigo nº 14.049, Ficha: 1.811, localizado à Travessa: C, Quadra: 03, , Esquerda: 05 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2916/2021.

16 – Convocamos os familiares do Sr(a). CARMEM ARRUDA DA SILVA , titular do jazigo nº 7.684, Ficha: 540, localizado à Rua: 21, Quadra: 02, Direita: 23 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2918/2021.

17 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA APARECIDA OLIVEIRA MELO, titular do jazigo nº 17.042, Ficha: 2.369, localizado à Rua: 20, Quadra: 03, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2921/2021.

18 – Convocamos os familiares do Sr(a). GUSTAVO BRAZOLOTO DE ANDRADE, titular do jazigo nº 16.931, Ficha: 2.346, localizado à Rua: 19, Quadra: 03, , Direita: 07 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2923/2021.

19 – Convocamos os familiares do Sr(a). JULIO EDUARDO FERREIRA, titular do jazigo nº 12.129, Ficha: 1.183, localizado à Rua: 06, Quadra: 03, Esquerda: 18 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 2931/2021.

20 – Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITO ASSIS ALVES FILHO, titular do jazigo nº 17.715, Ficha: 2.997, localizado à Rua: 11, Quadra: 04, Direita: 02 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3276/2021.

21 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSE ANTONIO DOS SANTOS, titular do jazigo nº 14.802, Ficha: 2.498, localizado à Rua: 18, Quadra: 02, , Esquerda: 08 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3292/2021.

22 – Convocamos os familiares do Sr(a). CARLOS VANDERLEY COTAIT, titular do jazigo nº 16.257, Ficha: 2.165, localizado à Rua: 17, Quadra: 03, , Esquerda: 13 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR,, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3297/2021.

23 – Convocamos os familiares do Sr(a). DIRCEU SUNIGA, titular do jazigo nº 9.757, Ficha: 528, localizado à Rua: 14, Quadra: 02, , Direita: 11 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3299/2021.

24 – Convocamos os familiares do Sr(a). APARECIDA COSTA ANDRADE, titular do jazigo nº 9.256, Ficha: 1.004, localizado à Rua: 14, Quadra: 02, Linha: , Direita: 25 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3300/2021.

25 – Convocamos os familiares do Sr(a). EVA RODRIGUES SILVA, titular do jazigo nº 25.206, Ficha: 3.980, localizado à Alameda: 13, Quadra: 01, Direita: 11 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR,, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3302/2021.

26 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA, titular do jazigo nº 28.943, Ficha: 4.563, localizado à Alameda: 10, Quadra: 02, Esquerda: 11 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3306/2021.

27 – Convocamos os familiares do Sr(a). SEVERINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO , titular do jazigo nº 28.435, Ficha: 4.486, localizado à Alameda: 09, Quadra: 02, , Direita: 09 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3307/2021.

28 – Convocamos os familiares do Sr(a). HELENA DO PATROCINO DA MATA, titular do jazigo nº 28.448, Ficha: 4.488, localizado à Alameda: 8, Quadra: 02, , Esquerda: 10 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3308/2021.

29 – Convocamos os familiares do Sr(a). ZENAVIO ALVES DA SILVA, titular do jazigo nº 28.431, Ficha: 4.485, localizado à Alameda: 08, Quadra: 02, , Esquerda: 09 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3309/2021.

30 – Convocamos os familiares do Sr(a). DURVAL LEITE RIBEIRO, titular do jazigo nº 27.954, Ficha: 4.411, localizado à Alameda: 07, Quadra: 02, , Direita: 14 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3311/2021.

31 – Convocamos os familiares do Sr(a). MAURO APARECIDO NAVARRO, titular do jazigo nº 34.172, Ficha: 5.297, localizado à Alameda: 03, Quadra: 03, , Direita: 06 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3313/2021.

32 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA LUCIA CORREIA DE ALBUQUERQUE, titular do jazigo nº 32.013, Ficha: 5.033, localizado à Alameda: 19, Quadra: 02, Direita: 18 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR,, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3314/2021.

33 – Convocamos os familiares do Sr(a). SINDICATO DOS TRAB IND ALIM E AFIM BAURU, titular do jazigo nº 31.524, Ficha: 4.933, localizado à Alameda: 16, Quadra: 02, Esquerda: 10 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3316/2021.

34 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARCIA RAMOS DE CARVALHO, titular do jazigo nº 31.642, Ficha: 4.951, localizado à Alameda: 16, Quadra: 02, , Esquerda: 19 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3317/2021.

35 – Convocamos os familiares do Sr(a). SUELI SEVERINO CIPRIANO, titular do jazigo nº 31.628, Ficha: 4.956, localizado à Alameda: 17, Quadra: 02, , Direita: 19 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3318/2021.

36 – Convocamos os familiares do Sr(a). RUI FRANCO DE GODOY , titular do jazigo nº 31.587, Ficha: 4.945, localizado à Alameda: 17, Quadra: 02, , Direita: 17 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3319/2021.

37 – Convocamos os familiares do Sr(a). CLARISDALVA BORGES DA SILVA titular do jazigo nº 28.475, Ficha: 4.493, localizado à Alameda: 08, Quadra: 02, , Esquerda: 13 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3320/2021.

38 – Convocamos os familiares do Sr(a). LUCIMARA PEREIRA , titular do jazigo nº 24.433, Ficha: 3.878, localizado à Alameda: 09, Quadra: 01, , Esquerda: 17 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3326/2021.

39 – Convocamos os familiares do Sr(a). LEONARDO MESSIAS PELICAO, titular do jazigo nº 24.889, Ficha: 3.935, localizado à Alameda: 12, Quadra: 01, Esquerda: 01 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3327/2021.

40 – Convocamos os familiares do Sr(a). ROSA PEREIRA RAMOS KAWABATA, titular do jazigo nº 27.239, Ficha: 4.285, localizado à Alameda: 03, Quadra: 02, Esquerda: 14 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3328/2021.

41 – Convocamos os familiares do Sr(a). ARMANDO GABRIEL, titular do jazigo nº 18.136, Ficha: 2.660, localizado à Rua: 20, Quadra: 04, , Direita: 20 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3330/2021.



42 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA JOSE ZAGO CAVALARI, titular do jazigo nº 19.417, Ficha: 3.264, localizado à Rua: 06, Quadra: 04, Esquerda: 10 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3335/2021.

43 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA ROSA BUENO, titular do jazigo nº 17.601, Ficha: 2.544, localizado à Rua: 20, Quadra: 04, Direita: 03 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3338/2021.

44 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOAO BURGARELI FILHO, titular do jazigo nº 17.588, Ficha: 2.517, localizado à Rua: 21, Quadra: 04, , Direita: 10 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3339/2021.

45 – Convocamos os familiares do Sr(a). NEIDE DE PAULA DA SILVA DE LIMA, titular do jazigo nº 14.486, Ficha: 2.513, localizado à Rua: 21, Quadra: 04, , Esquerda: 04 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3340/2021.

46 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSE GUILHERME PEREIRA, titular do jazigo nº 11.439, Ficha: 09., localizado à Rua: 09, Quadra: 04, Direita: 24 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3341/2021.

47 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANA APARECIDA CASTILHO, titular do jazigo nº 16.056, Ficha: 2.620, localizado à Rua: 19, Quadra: 04, Direita: 06 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3343/2021.

48 – Convocamos os familiares do Sr(a). FLORISVALDO BEVILAQUA, titular do jazigo nº 17.973, Ficha: 2.613, localizado à Rua: 19, Quadra: 04, , Esquerda: 01 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3344/2021.

49 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOAQUIM BENEDITO CAMARGO, titular do jazigo nº 17.836, Ficha: 2.578, localizado à Rua: 21, Quadra: 04, Direita: 15 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR,, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3348/2021.

50 – Convocamos os familiares do Sr(a).MAGALI DA SILVA, titular do jazigo nº 17.937, Ficha: 2.599, localizado à Rua: 20, Quadra: 04, ,Esquerda: 15 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3352/2021.

51 – Convocamos os familiares do Sr(a). WALDYR BARBIERI JUNIOR, titular do jazigo nº 18.394, Ficha: 2.704, localizado à Rua: 18, Quadra: 04, , Direita: 12 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3360/2021.

52 – Convocamos os familiares do Sr(a).JOAO GOMES DA SILVA, titular do jazigo nº 18.379, Ficha: 2.700, localizado à Rua: 18, Quadra: 04, , Direita: 20 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3364/2021.

53 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSE FERREIRA DOS SANTOS, titular do jazigo nº 18.241, Ficha: 2.675, localizado à Rua: 18, Quadra: 04, Direita: 27 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3367/2021.

54 – Convocamos os familiares do Sr(a). LOURDES FRANCISCA DE SOUZA, titular do jazigo nº 20.748, Ficha: 3.154, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, , Direita: 18 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3372/2021.

55 – Convocamos os familiares do Sr(a). ALTINA DOS SANTOS AGUIAR, titular do jazigo nº 7.251, Ficha: 272, localizado à Rua: 13 Quadra: 02, , Esquerda: 18 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3379/2021.

56 – Convocamos os familiares do Sr(a). ALCIDES DONIZETI DA SILVA, titular do jazigo nº 12.259, Ficha: 1.225, localizado à Rua: 07, Quadra: 03, , Esquerda: 26 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3387/2021.

57 – Convocamos os familiares do Sr(a). ISAIAS TIMOTEO, titular do jazigo nº 12.948, Ficha: 1.429, localizado à Rua: 10, Quadra: 03, , Esquerda: 17 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3388/2021.

58 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA ROSA PEREIRAALVES, titular do jazigo nº 13.341, Ficha: 1.575, localizado à Rua: 13, Quadra: 03, , Direita: 13 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3400/2021.

59 – Convocamos os familiares do Sr(a).ARMINDA DAS DORES BERNARDO, titular do jazigo nº 5.097, Ficha: 1.356, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, , Direita: 27 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3401/2021.

60 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIO APARECIDO DADAMOS, titular do jazigo nº 13.020, Ficha: 1.450, localizado à Rua: 12, Quadra: 03, Esquerda: 26 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3403/2021.

61 – Convocamos os familiares do Sr(a). TEREZA TRIZO, titular do jazigo nº 11.755, Ficha: 1.448, localizado à Rua: 12, Quadra: 03, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3404/2021.

62 – Convocamos os familiares do Sr(a). DORIVAL AP.DOS SANTOS, titular do jazigo nº 13.006, Ficha: 1.445, localizado à Rua: 10, Quadra: 03, , Direita: 20 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3405/2021.

63 – Convocamos os familiares do Sr(a). EUDOXIO DE LIMA, titular do jazigo nº 3.763, Ficha: 152, localizado à Rua: 10, Quadra: 02, , Direita: 01 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3408/2021.

64 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOAO ANTONIO DA SILVA, titular do jazigo nº 11.807, Ficha: 1.435, localizado à Rua: 12, Quadra: 03, , Esquerda: 17 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3411/2021.

65 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARCOS DE SOUZA FILHO titular do jazigo nº 10.653, Ficha: 876, localizado à Rua: 08, Quadra: 02, , Direita: 21 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3414/2021.

66 – Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL DE ALMEIDA, titular do jazigo nº 13.552, Ficha: 1.641, localizado à Rua: 10, Quadra: 03, ,Direita: 28 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3417/2021.

67 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOAO DE DEUS CASTILHO, titular do jazigo nº 31.898, Ficha: 2.954, localizado à AV: 1, Quadra: 01, Linha 1, Coluna: 13 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3421/2021.

68 – Convocamos os familiares do Sr(a). CLAUDIO EGUEA, titular do jazigo nº 10.552, Ficha: 781, localizado à Rua: 07, Quadra: 02, , Esquerda:08 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR,, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3567/2021.

69 – Convocamos os familiares do Sr(a).JOAO BATISTA FERREIRA DOS REIS NETO, titular do jazigo nº 10.522, Ficha: 766, localizado à Rua: 08, Quadra: 02, , Direita: 23 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3568/2021.

70 – Convocamos os familiares do Sr(a). EMGYDIO JUSTINIANO DOS SANTOS, titular do jazigo nº 30.249, Ficha: 2.590, localizado à Rua: 05, Quadra: 05, Linha: 05, Esquerda: 6 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3571/2021.

71 – Convocamos os familiares do Sr(a).JOSE BONIFACIO DAS NEVES, titular do jazigo nº 35.627, Ficha: 4.448, localizado à Rua: 06, Quadra: 03, Linha: 03, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal JARDIM REDENTOR, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3580/2021.

72 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSE MARINHO, titular do jazigo nº 21.779, Ficha: 1.293, localizado à Rua: 07, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 13 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3583/2021.

73 – Convocamos os familiares do Sr(a). OTILIA BRISOLLA CARDOSO, titular do jazigo nº 20.084, Ficha: 1.088, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 1, Direita: 09 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3584/2021.

74 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOAO BUSTAMANTE FILHO, titular do jazigo nº 35.859, Ficha: 4.511, localizado à Rua: 02, Quadra: 03, Linha: 02 Direita: 10 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3588/2021.

75 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA VAGEM ALVES, titular do jazigo nº 36.321, Ficha: 4.652, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 01, Direita: 15 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3589/2021.

76 – Convocamos os familiares do Sr(a). LAZARO DE BARROS SAMPAIO, titular do jazigo nº 34.284, Ficha: 3.934, localizado à Rua: 02, Quadra: 04, Linha: 03 Esquerda: 34 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3593/2021.

77 – Convocamos os familiares do Sr(a). CORINA GIMENO RAMOS, titular do jazigo nº 36.161, Ficha: 4.598, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 03, Direita: 03 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3769/2021.

78 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOSE PEDRO VITORIO, titular do jazigo nº 23.342, Ficha: 1.523, localizado à Rua: 06, Quadra: 04, Linha: 02, Direita: 11 do Cemitério Municipal SAUDADE, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3774/2021.

79 – Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL BARBOSA OLIVEIRA, titular do jazigo nº 5.931, Ficha: 1369, localizado à Rua: 04, Quadra: 06, Linha: 02, Esquerda: 23 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3786/2021.

80 – Convocamos os familiares do Sr(a). ORLANDO SILVERIO, titular do jazigo nº 5.058, Ficha: 769, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 03, Esquerda: 05 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3787/2021.

81 – Convocamos os familiares do Sr(a). BENONE CABELO BATISTA, titular do jazigo nº 9.330, Ficha: 2.488, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Esquerda: 02 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3788/2021.

82 – Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA RITA SILVA, titular do jazigo nº 4.520, Ficha: 662, localizado à Rua: 4, Quadra: 06, Linha: 03, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3789/2021.

83 – Convocamos os familiares do Sr(a). HELENA DO PATROCINO DA MATA, titular do jazigo nº 6.823, Ficha: 1.845, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 12 do Cemitério Municipal SAOBENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3799/2021.

84 – Convocamos os familiares do Sr(a). JOVERSINO DE PAIVA, titular do jazigo nº 6.842, Ficha: 1.853, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 03, Esquerda: 11 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3800/2021.

85 – Convocamos os familiares do Sr(a). CLAUDIO EGUEA, titular do jazigo nº 6.877, Ficha: 1.869, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, Linha: 3, Esquerda: 06 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3802/2021.

86 – Convocamos os familiares do Sr(a). ANSELMO ANTUNES DE SOUZA, titular do jazigo nº 7.041, Ficha: 1.945, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 01, Esquerda: 09 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3804/2021.

87 – Convocamos os familiares do Sr(a). OROMZIMBO ANASTACIO, titular do jazigo nº 7.140, Ficha: 1.998, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 01, Esquerda: 16 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3805/2021.

88 – Convocamos os familiares do Sr(a). GERALDO SOARES, titular do jazigo nº 7.159, Ficha: 2.009, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 07 do Cemitério Municipal SAO BENEDITO, a realizarem a manutenção do jazigo, uma vez que pelo estado de ABANDONO/RUÍNA, foi iniciado um PROCESSO DE RETOMADA nº 3807/2021.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para proceder com a documentação para manutenção. Caso não compareçam, ficam os familiares cientes que o jazigo será retomado pelo poder público.

Bauru, 20 de julho de 2021.  
Sidnei Aparecido de Souza  
Diretor de Manutenção e Modais

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063973

Processo nº 3485/2020 – Pregão Eletrônico – Reg. P. nº 037/2020  
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.  
Objeto: 250 lts. Cloro líquido; 250 lts. Detergente líquido; 250 lts. Sabonete líquido.  
Valor Total: R\$ 1.235,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.  
Assinatura: 13/07/2021  
Bauru, 20 de julho de 2021.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063978

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.  
Objeto: 2.000 L Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 8.258,00  
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.  
Assinatura: 14/07/2021  
Bauru, 20 de julho de 2021.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063979

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.  
Objeto: 600 L Gasolina.  
Valor Total: R\$ 3.061,80  
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.  
Assinatura: 14/07/2021  
Bauru, 20 de julho de 2021.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063980

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA. (FILIAL).  
Objeto: 7.000 L Diesel - 10  
Valor Total: R\$ 29.407,00  
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.  
Assinatura: 14/07/2021  
Bauru, 20 de julho de 2021.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063986

Processo nº 4829/2021 – Dispensa de Licitação  
Contratante: EMDURB  
Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
Objeto: 130 Br. Ferro 5/16” – CA 50, barra de 12 metros; 040 Br. Ferro 4,2 mm CA50, barra de 12 metros.  
Valor Total: R\$ 8.708,50  
Condições de Pagamento: 28/56/84 dias da entrega.  
Assinatura: 15/07/2021  
Bauru, 20 de julho de 2021.  
Presidente da EMDURB.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO,

Publicação em 15/07/21, Onde se lê:

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063946

Processo nº 4211/21 - Dispensa de Licitação...

Leia-se:

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063946

Processo nº 5138/21 - Dispensa de Licitação...

Contratante: EMDURB  
Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI.  
Objeto: 040 un Urna assistencial tamanho 1,90 m. (MDF/MDP); 010 Urna assistencial tamanho G (MDF/MDP); 001 un. Urna assistencial tamanho EXG alça varão (MDF/MDP).  
Valor Total: R\$ 21.260,00  
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias.  
Assinatura: 05/07/2021  
Bauru, 20 de julho de 2021.  
Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 17h.

#### Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
3009-5508



- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica  
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

**EMAILS**

**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**

-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

**COMUNICADOS**

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 257/2021**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 19 de julho de 2021 a(o) Sr(a). Rosemeire Aparecida de Aguiar, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 096.XXX.XXX-79, PIS/PASEP nº 17002987257, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Administração cargo efetivo de Operador de Computador, matrícula funcional nº 15.269, padrão A-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1307/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04, § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 20 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 258/2021**

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2021, a(o) Sr(a) Solange Vieira Stamato, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 110.XXX.XXX-76, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Arnaldo José Stamato Filho, portador(a) do RG nº 60.XXX.XXX-4 CPF/MF nº. 311.XXX.XXX-49 PIS/PASEP nº. 10739392112, no cargo de Médico, matrícula funcional nº. 7.610, servidor(a) servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1539/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 20 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 259/2021**

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021, a(o) Sr(a) Maria Clara Carvalho Carniato, portador(a) do RG nº. 58.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº. 553.XXX.XXX-64, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Jussara de Carvalho Ribeiro, portador(a) do RG nº 47.XXX.XXX-9 CPF/MF nº. 374.XXX.XXX-23 PIS/PASEP nº. 2097853776301, no cargo de Professor Subs. Educação Básica Infantil, matrícula funcional nº. 35.179, servidor(a) servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1412/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 20 de julho de 2021.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**

**CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA  
PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1259/2021	Euclides Ribeiro Gomes	Nº 29.371/PMB
1441/2021	Maria José de Araujo Agostinho	Nº 23.180/PMB

**PODER LEGISLATIVO**

**Marcos Antonio de Souza  
Presidente**

**Editais e Avisos**

**PROCESSO DA nº 093/2020**

**1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 08/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE UM SISTEMA PARA STREAMING DE ÁUDIO PARA INTERNET E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS, OBJETIVANDO VEICULAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA BAURU

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** PAULO VINÍCIUS HÚNGARO INFORMÁTICA - ME

**Valor do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Vigência:** 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.

**Data da assinatura:** 08 de julho de 2021.

**PROCESSO DA nº 126/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização de rodapés, consertos decorrentes de infiltrações/umidade no refeitório, regularização de piso para evitar água parada (anexo do refeitório, conserto caixa de inspeção), execução de reforma do telhado do prédio, limpeza de entreforro, troca de caixas d'água, reforma de calhas e rufos da Câmara Municipal de Bauru e reforma do muro do estacionamento e pintura da sala dos motoristas da Câmara Municipal de Bauru, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução total dos serviços

**Decisão do Presidente:** Acato a decisão do pregoeiro e **HOMOLOGO** o objeto do lote 04 à empresa PATRICIA LINO DE SOUZA 35328742885, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e declara **DESERTOS** os lotes 01, 02, 03 e 05.

**Data da Decisão:** 16 de julho de 2021.

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

FONE: 3235-1041